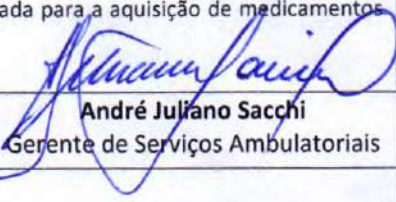


Do: Gerente de Serviços Ambulatoriais

Para: Compras e Licitações

Justificativa: Solicitamos autorização para contratação em caráter emergencial, de empresa especializada para a aquisição de medicamentos para o Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Setentrião Paranaense - CISAMUSEP.

Data: 31/10/2024


André Juliano Sacchi
 Gerente de Serviços Ambulatoriais


De: Compras e Licitações

Para: Diretoria Financeira

Justificativa: Autorização para contratação em caráter emergencial, de empresa especializada para a aquisição de medicamentos para o Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Setentrião Paranaense - CISAMUSEP.

Valor Menor: R\$ 2.932,89

Data: 03/02/2025


Giseli Nardi Paixão
 Gerente de Compras e Licitações

De: Diretoria Financeira


Para: Diretoria Administrativa

Providências a Tomar: indicação dos Recursos Orçamentários

Programa de Trabalho		Elemento de Despesa		Desdobramento	Fonte de Recursos
01.001.10.302.0003.2003/2004		3.3.90.30		09.00	1069/2369
Fonte de Recurso	Valor da Dotação Orçamentária	Valor Empenhado	Valor Disponível	Empenho Desdobramento	
1069	711.802,60	6.983,86	701.487,54	177,86	
Fonte de Recurso	Valor da Dotação Orçamentária	Valor Empenhado	Valor Disponível	Empenho Desdobramento	
2369	427.525,86	6.108,30	421.417,56	177,86	
Saldo Orçado Disponível		22.831,04 / 60.397,30		Desdobramento da Despesa	
				0,00 / 0,00	

Indicação dos valores empenhados no desdobramento do elemento de despesa até:

Data: 03/02/2025

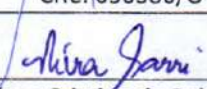

Flávia Galbardi Soares
 CRC: 050380/O-1

De: Diretora Administrativa

Para: Assessoria Jurídica

Autorização de Providências: Sim Não

Data: 05/02/2025


Nívea Cristina de Paiva Sarri
 Diretora Administrativa

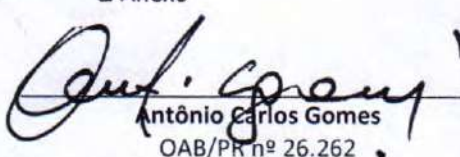
De: Assessoria Jurídica

Para: Comissão de Contratação

Providências a Tomar:

- * Regime de Aditamento:
- * Consulta de Preços com Parecer de Dispensa (Art. 75, I e II lei nº 14.133/21): Anexo
- * Formalizar Parecer Anexo
 - Nº do Parecer: 004/2025 - DIS/INE
- * Inexigibilidade Anexo
 - Nº do Parecer: _____
- * Licitação – Pregão
- * Contrato – Sim Não

Data: 06/02/2025


Antônio Carlos Gomes
 OAB/PR nº 26.262

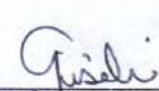
Da: Comissão de Contratação

Para: Secretária Executiva

Providências a Tomar: A Referida despesa será efetuada através de Licitação.

a) Elaboração do Edital de Chamamento Público: Sim Não

Data: 06/02/25


Giseli Nardi Paixão
 Presidente da Comissão de Contratação

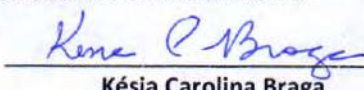
De acordo com as informações AUTORIZO a despesa.

Data: 06/2/25


Sonia Regina Gomes Celestino
 Secretária Executiva
 Cons. Pub. Inter. de Saúde
 Set. Paranaense
 CISAMUSEP

Processo Analisado pela Unidade de Controle Interno

Data: 06/02/25


Késia Carolina Braga
 Unidade de Controle Interno

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

FORNECIMENTO DE MATERIAL: MEDICAMENTOS

Maringá, 31 de outubro de 2024.

1 – CATEGORIA

Material de consumo.

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O CISAMUSEP atua como uma das referências regionais para a realização de consultas especializadas, exames e pequenos procedimentos cirúrgicos para os 30 municípios da 15ª Região de Saúde. Um dos requisitos para que possa desenvolver essa função assistencial de forma efetiva, eficaz e segura é possuir os medicamentos necessários para tal finalidade. Estes são utilizados para a realização de procedimentos cirúrgicos nas especialidades de urologia, dermatologia, oftalmologia e cirurgia geral, consultas nas especialidades de urologia, oftalmologia, gastroenterologia e coloproctologia, exames e procedimentos de colonoscopia, retossigmoidoscopia e vascular, além de compor os itens obrigatórios nos carrinhos de emergência conforme padronização estabelecida pela Sociedade Brasileira de Cardiologia.

Visando justificar a aquisição destes medicamentos foi elaborado este ETP com as informações mais relevantes que influenciam este processo.

A relação de medicamentos abaixo elencada é composta dos itens desertos e fracassados dos pregões 33/2024 e 41/2024. Sendo assim, diante dos resultados dos últimos dois pregões, solicitamos que seja feita a compra destes medicamentos em caráter emergencial, em razão da possibilidade de prejuízo aos atendimentos pela falta de material.

3 – ÁREA REQUISITANTE

Gerência de Serviços Ambulatoriais.

4 – DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

A contratação para a finalidade do objeto está prevista no orçamento para o exercício atual.

5 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO
1	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
2	ADENOSINA 3MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 2 ML, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM

	DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
3	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE PROXIMETACAÍNA 5MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL; USO ADULTO E PEDIÁTRICO. FRASCO PLÁSTICO CONTA-GOTAS CONTENDO 5ML CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
4	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA COM 100MG, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
5	CLORIDRATO DE CICLOPENTOLATO 1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, FRASCO CONTENDO 5ML, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
6	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,150MG. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
7	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% (20MG/G) GELÉIA, USO INTERNO, ADULTO E PEDIÁTRICO, TUBO CONTENDO 30G, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
8	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 2 ML. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
9	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG, DEVERÃO SER EMBALADOS EM CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
10	DINITRATO DE ISOSSORBIDA SL 5MG - DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
11	FLUORESCÉINA SÓDICA 1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL, USO ADULTO, FRASCO CONTENDO 3ML. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
12	SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA - POMADA EM BISNAGA DE 15 GRAMAS, QUE DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
13	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA CONTENDO 1ML, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
14	TROPICAMIDA 1% MIDRIÁTICO, SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL USO ADULTO E PEDIÁTRICO, FRASCOS PLÁSTICOS CONTA-GOTAS CONTENDO 5 ML, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

Seguem os requisitos necessários e suficientes para que a empresa contratada possa atender ao objeto do futuro certame:

- Fornecimento dos produtos de acordo com a descrição e prazos solicitados, devendo ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias após o recebimento da Nota de Empenho:

- As entregas deverão ser realizadas nos horários das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min na sede do CISAMUSEP, Rua Pioneiro Antônio Paulo da Silva nº 1275, Jd. Ipanema, Maringá-PR;
- Para realização da comunicação, a empresa a ser contratada deverá manter junto com o CISAMUSEP pelo menos 01 (um) número de telefone móvel, 01 (um) fixo e 01 (um) endereço de correio eletrônico (e-mail) sempre atualizados.
- Todos os medicamentos deverão estar acondicionados em suas embalagens originais, nas quais constarão os dados referentes à identificação, à marca do respectivo fabricante, à data de fabricação e ao prazo de validade, entre outros. O acondicionamento dos materiais deverá estar em condições adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, sob condições que envolvam embarques, desembarques, transportes rodoviários, marítimos, ferroviários e/ou aéreos, sendo a empresa vencedora responsável até a entrega em seu destino final, sem ônus para o CISAMUSEP;

6 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE
1	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	COMPRIMIDO	40
2	ADENOSINA 3MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 2 ML, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	AMPOLA	10
3	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE PROXIMETACAÍNA 5MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL, USO ADULTO E PEDIÁTRICO. FRASCO PLÁSTICO CONTA-GOTAS CONTENDO 5ML CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FRASCO	93
4	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA COM 100MG, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FRASCO-AMPOLA	19
5	CLORIDRATO DE CICLOPENTOLATO 1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, FRASCO CONTENDO 5ML, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FRASCO	26
6	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,150MG. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	COMPRIMIDO	60
7	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% (20MG/G) GELÉIA, USO INTERNO, ADULTO E PEDIÁTRICO, TUBO CONTENDO 30G, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	TUBO	119
8	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 2 ML. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO	AMPOLA	25

	LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		
9	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG, DEVERÃO SER EMBALADOS EM CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	COMPRIMIDO	120
10	DINITRATO DE ISOSSORBIDA SL 5MG - DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	COMPRIMIDO	60
11	FLUORESCÉINA SÓDICA 1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL, USO ADULTO, FRASCO CONTENDO 3ML. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FRASCO	07
12	SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA - POMADA EM BSNAGA DE 15 GRAMAS, QUE DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	BISNAGA	45
13	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA CONTENDO 1ML, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	AMPOLA	12
14	TROPICAMIDA 1% MIDRIÁTICO, SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL USO ADULTO E PEDIÁTRICO, FRASCOS PLÁSTICOS CONTA-GOTAS CONTENDO 5 ML, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FRASCO	40

As quantidades especificadas acima foram calculadas com base no histórico de utilização destes medicamentos nos diversos setores do CISAMUSEP, bem como na padronização estabelecida pela Sociedade Brasileira de Cardiologia para carrinhos de emergência.

Segue abaixo as justificativas pormenorizadas das quantidades apresentadas acima:

ITEM	MEDICAMENTO	JUSTIFICATIVA
1	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	A quantidade mínima para cada carrinho de emergência é de 10 comprimidos. Como possuímos 03 carrinhos de emergência completos (teste ergométrico, endoscopia e centro cirúrgico) mais o que fica na sala de observação de pacientes, seriam necessários 40 comprimidos para suprir nossa demanda.
2	ADENOSINA 3MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	A quantidade mínima para cada carrinho de emergência é de 03 ampolas, sendo que a Adenosina não fica disponível na sala de observação de pacientes. Sendo assim, serão necessárias 09 ampolas para suprir a necessidade dos 03 carrinhos de emergência. Porém a quantidade solicitada foi de 10 ampolas em função das embalagens secundárias disponíveis no mercado, de acordo com levantamento realizado no site da ANVISA (https://www.gov.br/anvisa/pt-br).
3	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE PROXIMETACAÍNA 5MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL	Medicamento utilizado no centro cirúrgico em procedimentos oftalmológicos de Pterígio e Catarata e em consultas oftalmológicas. Nos últimos 6 meses foi averiguada uma média de utilização de 7 frascos/mês. Extrapolando este cálculo para estimar a quantidade anual, serão necessários 84 frascos anuais. Considerando 10% como margem de segurança e também um aumento no número de procedimentos realizados, estimamos que serão necessários 93 frascos para 01 ano.

4	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	A quantidade mínima para cada carrinho de emergência é de 03 frascos-ampola, sendo que o Suxametônio não fica disponível na sala de observação de pacientes. Sendo assim, serão necessários 09 frascos-ampola para suprir a necessidade dos 03 carrinhos de emergência. Porém, a quantidade solicitada foi de 19 frascos-ampola para que possamos devolver à instituição Hospital Metropolitano de Sarandi os 10 frascos-ampola que nos foram emprestados.
5	CLORIDRATO DE CICLOPENTOLATO 1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL	Medicamento utilizado em consultas oftalmológicas. Nos últimos 4 meses este medicamento apresentou histórico de consumo de 01 frascos por mês. Porém, para esta solicitação, estamos considerando o consumo de 2 frascos por mês pois a Dra. Amanda Frota Lacerda Moraes está voltando de licença. Extrapolando este cálculo para estimar a quantidade anual, serão necessários 24 frascos anuais. Considerando 10% como margem de segurança e também um aumento no número de procedimentos realizados, estimamos que serão necessários 26 frascos para 01 ano.
6	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,150MG COMPRIMIDO	Medicamento presente nos 03 carrinhos de emergência completos (teste ergométrico, endoscopia e centro cirúrgico) mais o que fica na sala de observação de pacientes. A quantidade mínima para cada carrinho de emergência é de 15 comprimidos, portanto sendo necessários 60 comprimidos para suprir a demanda dos 04 carrinhos de emergência.
7	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% (20 MG/G) GELÉIA	Medicamento utilizado nos consultórios de gastroenterologia, coloproctologia e urologia. Também utilizado para os procedimentos de colonoscopia e retossigmoidoscopia. Além disso, utilizado também no centro cirúrgico, em procedimentos dermatológicos. Nos últimos 6 meses foram solicitados ao setor do almoxarifado um total de 54 tubos, resultando em uma média de 9 tubos/mês. Extrapolando este cálculo para estimar a quantidade anual, serão necessários 108 tubos anuais. Considerando 10% como margem de segurança e também um aumento no número de procedimentos realizados, estimamos que serão necessários 119 tubos para 01 ano.
8	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	A quantidade mínima para cada carrinho de emergência é de 03 ampolas, sendo que a Prometazina não fica disponível na sala de observação de pacientes. Sendo assim, serão necessárias 09 ampolas para suprir a necessidade dos 03 carrinhos de emergência. Porém a quantidade solicitada foi de 25 ampolas em função das embalagens secundárias disponíveis no mercado, de acordo com levantamento realizado no site da ANVISA (https://www.gov.br/anvisa/pt-br).
9	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG COMPRIMIDO	Medicamento presente nos 03 carrinhos de emergência completos (teste ergométrico, endoscopia e centro cirúrgico) mais o que fica na sala de observação de pacientes. A quantidade mínima para cada carrinho de emergência é de 30 comprimidos, portanto sendo necessários 120 comprimidos para suprir a demanda dos 04 carrinhos de emergência.
10	DINITRATO DE ISOSSORBIDA SL 5MG	Medicamento presente nos 03 carrinhos de emergência completos (teste ergométrico, endoscopia e centro cirúrgico) mais o que fica na sala de observação de pacientes. A quantidade mínima para cada carrinho de emergência é de 15 comprimidos, portanto sendo necessários 60 comprimidos para suprir a demanda dos 04 carrinhos de emergência.
11	FLUORESCÉINA SÓDICA 1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA	Medicamento utilizado para aferir a pressão ocular nos consultórios onde são realizadas consultas oftalmológicas. Apresenta histórico de consumo de 0,5 frasco por mês. Extrapolando este cálculo para estimar a quantidade anual, são necessários 6 frascos anuais. Considerando 10% como margem de segurança e também um aumento no número de procedimentos realizados, estimamos que serão necessários 7 frascos para 1 ano.
12	SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA POMADA DERMATOLÓGICA	Medicamento utilizado no centro cirúrgico em procedimentos urológicos e dermatológicos, com histórico de utilização de 3,4 tubos ao mês. Extrapolando este cálculo para estimar a quantidade anual, são necessários 41 tubos anuais. Considerando 10% como margem de segurança e também um aumento no número de procedimentos realizados, estimamos que serão necessários 45 tubos para 1 ano.

13	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	Medicamento presente nos 03 carrinhos de emergência completos (teste ergométrico, endoscopia e centro cirúrgico) mais o que fica na sala de observação de pacientes. A quantidade mínima para cada carrinho de emergência é de 03 ampolas, portanto sendo necessárias 12 ampolas para suprir a demanda dos 04 carrinhos de emergência.
14	TROPICAMIDA 1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL	Medicamento utilizado no centro cirúrgico em procedimentos oftalmológicos, bem como nos consultórios onde são realizadas consultas oftalmológicas. Nos últimos 6 meses apresentou histórico de consumo de 03 frascos por mês. Extrapolando este cálculo para estimar a quantidade anual, são necessários 36 frascos anuais. Considerando 10% como margem de segurança e também um aumento no número de procedimentos realizados, estimamos que serão necessários 40 frascos para 1 ano.

Em anexo a este estudo está a consulta realizada junto ao site da ANVISA de alguns laboratórios que produzem estes medicamentos, no intuito de verificar quais as apresentações disponíveis no mercado brasileiro, uma vez que de acordo com o Art. 58 da RDC nº 430 de 08 de outubro de 2020, "o fracionamento de medicamentos a partir de suas embalagens de transporte não deve violar a embalagem secundária". Isto implica que os medicamentos, principalmente os injetáveis que são comercializados em embalagens com quantidades maiores, não podem ser fracionados. Foi pesquisado somente 01 laboratório para cada medicamento em questão, pois são muitos os laboratórios que produzem o mesmo medicamento. Baseando-se nestas informações deixamos claros que, nem sempre será possível adquirir exatamente as quantidades solicitadas para suprir nossas demandas; em muitos casos será necessária a compra de uma quantidade maior ou menor por ser o que está disponível no mercado. Além disso, a grande maioria das empresas distribuidoras de medicamentos também não trabalha com todos os laboratórios e com todas as apresentações registradas na ANVISA, por vezes sendo necessária a adequação da quantidade solicitada com o que é disponível para ser adquirido.

7 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado serviu para verificar que existe fornecedores que condizem com o objeto, viabilizando a presente aquisição.

8 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando os orçamentos elencados nas tabelas abaixo, e com base na estimativa das quantidades a serem contratadas, projeta-se que o valor total da contratação seja de **R\$ 3.954,81** (três mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e um centavos), valor este que consideramos ser suficiente, refletindo o mercado atual.

Posteriormente será realizada pesquisa mercadológica pela Gerência de Compras e Licitação do CISAMUSEP a fim de balizar o valor do item, assim tão logo os valores sejam apurados por metodologia própria daquela gerência, serão disponibilizados nos autos para solicitação de classificação e dotação orçamentária à Diretoria Financeira, bem como para a realização do processo licitatório.

Realizada pesquisa através do Painel de Preços do Governo Federal (www.gov.br/paineldeprescos), sendo os resultados apresentados abaixo:

➤ **DATA DA PESQUISA: 01/10/2024**

- Código CATMAT: **267502**
- Descrição CATMAT: **ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM: 100 MG**

Identificação da Compra	Data da Compra	Modalidade	UASG – Unidade Gestora	Valor Unitário	Fornecedor
00103/2023	19/03/2024	Pregão	980921	R\$ 0,05	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
00046/2023	14/03/2024	Pregão	155903	R\$ 0,05	OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
00024/2023	04/01/2024	Pregão	257023	R\$ 0,05	FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Preço Estimado: **R\$ 0,05**, sendo este obtido através da média dos 3 preços pesquisados.

- Código CATMAT: **278281**
- Descrição CATMAT: **ADENOSINA, DOSAGEM: 3 MG/ML**

Identificação da Compra	Data da Compra	Modalidade	UASG – Unidade Gestora	Valor Unitário	Fornecedor
00036/2023	24/01/2024	Pregão	765720	R\$ 10,20	BRAXTER HOSPITALAR LTDA
90104/2024	06/03/2024	Pregão	925003	R\$ 10,33	DROGAFONTE LTDA
00098/2023	15/01/2024	Pregão	989047	R\$ 10,40	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Preço Estimado: **R\$ 10,31**, sendo este obtido através da média dos 3 preços pesquisados.

- Código CATMAT: **269571**
- Descrição CATMAT: **CLORIDRATO DE PROXIMETACAÍNA, DOSAGEM: 5 MG/ML**

Identificação da Compra	Data da Compra	Modalidade	UASG – Unidade Gestora	Valor Unitário	Fornecedor
00054/2023	07/03/2024	Pregão	925448	R\$ 15,98	PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
00024/2023	23/02/2024	Pregão	791181	R\$ 18,00	HOSPLIVE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
00061/2023	07/12/2023	Pregão	156956	R\$ 19,94	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA

Preço Estimado: **R\$ 17,97**, sendo este obtido através da média dos 3 preços pesquisados.

- Código CATMAT: **268442**
- Descrição CATMAT: **CLORETO DE SUXAMETÔNIO, DOSAGEM: 100 MG**

Identificação da Compra	Data da Compra	Modalidade	UASG – Unidade Gestora	Valor Unitário	Fornecedor
90005/2024	02/04/2024	Pregão	986835	R\$ 15,00	W.A MEDICAMENTOS SOLUCOES EM SAUDE LTDA
00161/2023	08/02/2024	Pregão	989403	R\$ 19,80	INOVAMED HOSPITALAR LTDA
00038/2023	05/04/2024	Pregão	989677	R\$ 21,00	INMED HOSPITALAR LTDA

Preço Estimado: **R\$ 18,60**, sendo este obtido através da média dos 3 preços pesquisados.

- Código CATMAT: **272134**
- Descrição CATMAT: **CLORIDRATO DE CICLOPENTOLATO, DOSAGEM: 1 %**

Identificação da Compra	Data da Compra	Modalidade	UASG – Unidade Gestora	Valor Unitário	Fornecedor
00057/2023	17/11/2023	Pregão	156956	R\$ 12,34	ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
00059/2023	29/02/2024	Pregão	926809	R\$ 10,00	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
00091/2023	26/03/2024	Pregão	980425	R\$ 12,75	A. M. B. FARMACEUTICA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

Preço Estimado: **R\$ 11,70**, sendo este obtido através da média dos 3 preços pesquisados.

- Código CATMAT: **272044**
- Descrição CATMAT: **CLORIDRATO DE CLONIDINA, DOSAGEM: 0,150 MG**

Identificação da Compra	Data da Compra	Modalidade	UASG – Unidade Gestora	Valor Unitário	Fornecedor
90004/2024	03/04/2024	Pregão	985531	R\$ 0,35	CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA
90006/2024	21/03/2024	Pregão	928394	R\$ 0,35	METTA FARMACEUTICA LTDA
00104/2023	18/01/2024	Pregão	985041	R\$ 0,45	BRAGA & SILVA DROGARIA LTDA

Preço Estimado: **R\$ 0,38**, sendo este obtido através da média dos 3 preços pesquisados.

- Código CATMAT: **269846**
- Descrição CATMAT: **CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA GELEIA, DOSAGEM: 2 %**

Identificação da Compra	Data da Compra	Modalidade	UASG – Unidade Gestora	Valor Unitário	Fornecedor
00471/2023	08/02/2024	Pregão	984675	R\$ 3,65	MED CENTER COMERCIAL LTDA
00272/2023	27/12/2023	Pregão	984445	R\$ 3,68	ALFALAGOS LTDA
00057/2023	03/04/2024	Pregão	160143	R\$ 3,80	M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Preço Estimado: **R\$ 3,71**, sendo este obtido através da média dos 3 preços pesquisados.

- Código CATMAT: **267769**
- Descrição CATMAT: **CLORIDRATO DE PROMETAZINA, DOSAGEM: 25 MG/ML**

Identificação da Compra	Data da Compra	Modalidade	UASG – Unidade Gestora	Valor Unitário	Fornecedor
00045/2023	26/01/2024	Pregão	983461	R\$ 3,49	VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
00016/2023	30/01/2024	Pregão	981263	R\$ 3,50	IZZY DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO, ODONTOLOGICO E LABORATORIAL LTDA
00003/2023	14/03/2024	Pregão	160245	R\$ 3,69	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Preço Estimado: **R\$ 3,56**, sendo este obtido através da média dos 3 preços pesquisados.

- Código CATMAT: **267772**
- Descrição CATMAT: **CLORIDRATO DE PROPRANOLOL, DOSAGEM: 40 MG**

Identificação da Compra	Data da Compra	Modalidade	UASG – Unidade Gestora	Valor Unitário	Fornecedor
90012/2024	14/03/2024	Pregão	987635	R\$ 0,04	OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
00101/2023	02/02/2024	Pregão	982333	R\$ 0,04	MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
00032/2023	06/03/2023	Pregão	928569	R\$ 0,04	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

Preço Estimado: **R\$ 0,04**, sendo este obtido através da média dos 3 preços pesquisados.

- Código CATMAT: **273395**
- Descrição CATMAT: **DINITRATO DE ISOSSORBIDA SL, DOSAGEM: 5MG**

Identificação da Compra	Data da Compra	Modalidade	UASG – Unidade Gestora	Valor Unitário	Fornecedor
00003/2023	14/03/2024	Pregão	160245	R\$ 0,58	HOSPLIVE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
00022/2023	30/11/2023	Pregão	983431	R\$ 0,50	ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA
00033/2023	05/02/2024	Pregão	155180	R\$ 0,85	IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA

Preço Estimado: **R\$ 0,64**, sendo este obtido através da média dos 3 preços pesquisados.

- Código CATMAT: **272944**
- Descrição CATMAT: **FLUORESCEÍNA, CONCENTRAÇÃO: 1%, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA**

Identificação da Compra	Data da Compra	Modalidade	UASG – Unidade Gestora	Valor Unitário	Fornecedor
00082/2023	27/02/2024	Pregão	160242	R\$ 19,99	ORTHOFACOS PRODUTOS PARA ORTOPEdia E OFTALMOLOGIA LTDA
90001/2024	27/03/2024	Pregão	456961	R\$ 30,12	MED LAB COMERCIAL LTDA
90003/2024	22/03/2024	Pregão	987759	R\$ 30,87	ORTHOFACOS PRODUTOS PARA ORTOPEdia E OFTALMOLOGIA LTDA

Preço Estimado: **R\$ 26,99**, sendo este obtido através da média dos 3 preços pesquisados.

- Código CATMAT: **273167**
- Descrição CATMAT: **SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA, DOSAGEM: 5 MG + 250 UI/G**

Identificação da Compra	Data da Compra	Modalidade	UASG – Unidade Gestora	Valor Unitário	Fornecedor
90001/2024	25/03/2024	Pregão	160139	R\$ 2,80	LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
00032/2023	02/02/2024	Pregão	160537	R\$ 2,97	CIRURGICA MODELO COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
00035/2023	23/02/2024	Pregão	160136	R\$ 3,11	ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Preço Estimado: **R\$ 2,96**, sendo este obtido através da média dos 3 preços pesquisados.

- Código CATMAT: **269818**

- Descrição CATMAT: **SULFATO DE TERBUTALINA, DOSAGEM: 0,5 MG/ML**

Identificação da Compra	Data da Compra	Modalidade	UASG – Unidade Gestora	Valor Unitário	Fornecedor
000111/2023	16/01/2024	Pregão	983403	R\$ 2,37	VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
20019/2023	05/03/2024	Pregão	982555	R\$ 3,50	OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
00046/2023	06/02/2024	Pregão	983713	R\$ 3,39	MEDFASP SERVICOS & COMERCIO LTDA

Preço Estimado: **R\$ 3,09**, sendo este obtido através da média dos 3 preços pesquisados.

- Código CATMAT: **274561**
- Descrição CATMAT: **TROPICAMIDA, DOSAGEM: 1 %**

Identificação da Compra	Data da Compra	Modalidade	UASG – Unidade Gestora	Valor Unitário	Fornecedor
00044/2023	01/12/2023	Pregão	987729	R\$ 12,70	JOAO VITOR DENIS NERI
00181/2023	01/12/2023	Pregão	155125	R\$ 14,71	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
00085/2023	22/02/2024	Pregão	771300	R\$ 14,99	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

Preço Estimado: **R\$ 14,13**, sendo este obtido através da média dos 3 preços pesquisados.

9 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O objeto a ser adquirido enquadra-se como bem comum por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser adquirido por dispensa de licitação.

Conforme descrição no segundo item deste documento, a contratação de empresa para a compra de medicamentos é fator necessário para que o CISAMUSEP possa desenvolver sua atividade de prestador de serviços, especificamente quanto à realização de atendimentos e procedimentos, para os 30 municípios consorciados.

10 – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando as características dos itens a serem adquiridos, optou-se pelo agrupamento dos itens, buscando economia e agilidade, uma vez que há similaridade entre os mesmos.

Será dividida em itens unitários com vistas a estimular uma maior disputa com potencial impacto na redução do preço final de cada item, garantindo, assim, a ampla concorrência.

11 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Será através da contratação de empresa(s) para o fornecimento dos medicamentos elencados neste estudo que o CISAMUSEP poderá seguir com a realização de procedimentos cirúrgicos nas especialidades de urologia, dermatologia, oftalmologia e cirurgia geral, consultas nas especialidades de urologia, oftalmologia, gastroenterologia e coloproctologia, exames e procedimentos de colonoscopia, retossigmoidoscopia e vascular. Também é através da aquisição destes medicamentos que será possível

garantir aos usuários uma assistência livre de riscos, protegendo-os contra danos decorrentes de imperícia, negligência ou imprudência por parte de qualquer membro da equipe de saúde

12 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não há necessidade de se adotar nenhuma providência prévia à celebração do contrato, uma vez que o consórcio possui local adequado para o armazenamento dos referidos medicamentos.

13 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

14 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Dada à natureza do objeto que se pretende contratar, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental, como por exemplo:

- Realizar os descartes de resíduos em locais adequados;
- Que os materiais sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis e/ou sejam recicláveis;
- Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas e as substituir sempre que possível por outras atóxicas ou de menor toxicidade.

15 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante do apresentado no presente estudo, declaramos que a aquisição dos medicamentos, é adequada e viável para o atendimento da necessidade a que se destina este Consórcio.

16 – RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO


ANDRÉ JULIANO SACCHI
Gerente de Serviços Ambulatoriais
CISAMUSEP
Matrícula: 145

ANEXO I

MEDICAMENTOS ESSENCIAIS PARA COMPOSIÇÃO DOS CARRINHOS DE EMERGÊNCIA DO CENTRO CIRÚRGICO / TESTE ERGOMÉTRICO / SALA DE RECUPERAÇÃO DA ENCOSCOPIA E COLONOSCOPIA

MEDICAMENTO	DOSE	UNIDADE	QUANTIDADE
Ácido Acetilsalicílico	100mg	Comprimido	10
Adenosina 2mL	3mg/mL	Ampola	03
Água para Injeção 20mL	-	Ampola	05
Bicarbonato de Sódio 250mL	8,4%	Frasco	01
Captopril	25mg	Comprimido	30
Citrato de Fentanila 2mL	50mcg/mL	Ampola	04
Cloreto de Suxametônio	100mg	Frasco-ampola	03
Cloridrato de Amiodarona 3mL	50mg/mL	Ampola	05
Cloridrato de Clonidina	0,150mg	Comprimido	15
Cloridrato de Metoclopramida 2mL	5mg/mL	Ampola	05
Cloridrato de Propranolol	40mg	Comprimido	30
Cloridrato de Prometazina 2mL	50mg/mL	Ampola	03
Diazepam 2mL	5mg/mL	Ampola	05
Dinitrato de Isossorbida	5mg	Comprimido	15
Dipirona Sódica 2mL	500mg/mL	Ampola	05
Epinefrina 1mL	1mg/mL	Ampola	10
Fenitoína Sódica 5mL	50mg/mL	Ampola	04
Furosemida 2mL	10mg/mL	Ampola	10
Furosemida	40mg	Comprimido	30
Glicose 10mL	25%	Ampola	08
Hidrocortisona	100mg	Frasco-ampola	03
Hidrocortisona	500mg	Frasco-ampola	02
Maleato de Enalapril	10mg	Comprimido	30
Midazolam 3mL	5mg/mL	Ampola	03
Solução Fisiológica 250mL	0,9%	Frasco	01
Solução Glicofisiológica 500mL	-	Frasco	01
Solução Ringer Lactato 500ml	-	Frasco	01
Sulfato de Atropina 1mL	0,25mg/mL	Ampola	20
Sulfato de Terbutalina 1mL	0,5mg/mL	Ampola	03

TERMO DE REFERÊNCIA

Maringá, 31 de outubro de 2024.

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente autorização para a contratação de empresa objetivando a compra dos medicamentos utilizados no CISAMUSEP, que serão utilizados nos procedimentos realizados no centro cirúrgico nas especialidades de oftalmologia, dermatologia, urologia e cirurgia geral, nas consultas de oftalmologia, urologia, gastroenterologia e coloproctologia, nos exames de colonoscopia e retossigmoidoscopia, bem como nos carrinhos de emergência da sala de teste ergométrico, de recuperação da colonoscopia, do centro cirúrgico e de observação dos pacientes.

Considerando a data de validade de alguns itens que se encontram próxima ao vencimento e ainda diante do consumo dos itens quando necessário realizar a assistência aos usuários atendidos no Ambulatório, solicitamos que a compra destes itens para composição completa dos carrinhos de emergência seja realizada em caráter emergencial forma a evitar o desabastecimento dos mesmos e consequentemente prejuízo ao atendimento.

Salientamos a importância de ter todos os medicamentos no carrinho de emergência caso seja necessário o seu uso dentro de nossa Instituição, pois é através deles que estaremos cumprindo nosso dever de prestar assistência livre de riscos, protegendo o usuário contra danos decorrentes de imperícia, negligência ou imprudência por parte de qualquer membro da equipe de saúde.

Por fim, informamos que as quantidades solicitadas foram calculadas com base no gasto mensal dos setores que utilizam esses materiais e também conforme padronização estabelecida pela Sociedade Brasileira de Cardiologia para os carrinhos de emergência, quantidades estas que se encontram descritas em pormenores no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

A relação de medicamentos abaixo elencada é composta dos itens desertos e fracassados dos pregões 33/2024 e 41/2024. Sendo assim, diante dos resultados dos últimos dois pregões, solicitamos que seja feita a compra destes medicamentos em caráter emergencial, em razão da possibilidade de prejuízo aos atendimentos pela falta de material.

RELAÇÃO DE MATERIAL PARA AQUISIÇÃO – MEDICAMENTOS

ITEM	CÓD.	CÓDIGO BR	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QTDE
1	11521	BR0267502	267502	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE	COMPRIMIDO	40

				IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		
2	11050	BR0278281	278281	ADENOSINA 3MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 2 ML, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	AMPOLA	10
3	12608	BR0396853	269571	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE PROXIMETACAÍNA 5MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL, USO ADULTO E PEDIÁTRICO. FRASCO PLÁSTICO CONTAGOTAS CONTENDO 5ML CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FRASCO	93
4	10374	BR0268442	268442	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA COM 100MG, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FRASCO-AMPOLA	19
5	425	BR0272134	272134	CLORIDRATO DE CICLOPENTOLATO 1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, FRASCO CONTENDO 5ML, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FRASCO	26
6	3480	BR0272044	272044	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,150MG. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	COMPRIMIDO	60
7	461	BR0269846	269846	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% (20MG/G) GELÉIA, USO INTERNO, ADULTO E PEDIÁTRICO, TUBO CONTENDO 30G, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	TUBO	119
8	11523	BR0267769	267769	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 2 ML. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	AMPOLA	25
9	10601	BR0267772	267772	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG, DEVERÃO SER EMBALADOS EM CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	COMPRIMIDO	120
10	2853	BR0273395	273395	DINITRATO DE ISOSSORBIDA SL 5MG - DEVERÁ	COMPRIMIDO	60

				CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		
11	426	BR0272944	272944	FLUORESCÉINA SÓDICA 1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL, USO ADULTO, FRASCO CONTENDO 3ML. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FRASCO	07
12	462	BR0273167	273167	SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA - POMADA EM BSNAGA DE 15 GRAMAS, QUE DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	BISNAGA	45
13	12362	BR0269818	269818	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA CONTENDO 1ML, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	AMPOLA	12
14	463	BR0274561	274561	TROPICAMIDA 1% MIDRIÁTICO, SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL USO ADULTO E PEDIÁTRICO, FRASCOS PLÁSTICOS CONTA-GOTAS CONTENDO 5 ML, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FRASCO	40

Havendo qualquer discordância entre a descrição do CATSERV/CATMAT e a deste termo, prevalece a descrição do item e a unidade de medida constante neste termo.

1. FORMA E LOCAL DE ENTREGA

- 1.1. Os objetos deste Termo deverão ser entregues na sede do CISAMUSEP, na Rua Pioneiro Antônio Paulo da Silva, nº 1275, Jardim Ipanema, Maringá – PR, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, devendo a entrega ser agendada previamente, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, pelo telefone (44) 3123-8300 ou pelo e-mail do fiscal do contrato;
- 1.2. Os itens constantes na relação acima deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias após o recebimento da Nota de Empenho;

2. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 2.1. No termo do artigo 140 da Lei 14.133/21, o objeto deste termo será recebido:

- a) Provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado;
- b) Definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório dos materiais, após criteriosa inspeção e verificação de que o produto adquirido se encontra em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações do objeto contratado;
- c) O recebimento definitivo dos materiais não exclui a responsabilidade da empresa a ser contratada quanto aos vícios ocultos, ou seja, aqueles só manifestados quando da sua normal utilização por este Consórcio Público de Saúde.
- 2.2. Todos os materiais deverão estar acondicionados em embalagens lacradas, nas quais constarão os dados referentes à identificação, à marca do respectivo fabricante, à data de fabricação e ao prazo de validade, entre outros. O acondicionamento dos materiais deverá estar em condições adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, sob condições que envolvam embarques, desembarques, transportes rodoviários, marítimos, ferroviários e/ou aéreos, sendo a empresa vencedora responsável até a entrega em seu destino final, sem ônus para o Consórcio;
- 2.3. Preferencialmente que a empresa atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental, tais como que os materiais sejam embalados, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável;
- 2.4. O Consórcio poderá rejeitar, no todo ou em parte, os produtos fornecidos caso estejam em desacordo com o previsto nas especificações deste Termo de Referência. Caso sejam insatisfatórias ou em desacordo, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignará as desconformidades;
- 2.5. A empresa a ser contratada deverá efetuar a troca do(s) produto(s) que não atender(em) as especificações do objeto a ser contratado no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento do Termo de Recusa.

3. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA A SER CONTRATADA

- 3.1. Para realização da comunicação, a empresa a ser contratada deverá manter junto do CISAMUSEP pelo menos 01 (um) número de telefone móvel e 01 (um) fixo, e 01 (um) endereço de correio eletrônico (e-mail) sempre atualizados, com o intuito de estabelecer um sistema de comunicação eficiente;
- 3.2. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes de dolo ou culpa de seus empregados e/ou prepostos.

4. OBRIGAÇÕES DO CISAMUSEP

- 4.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa a ser contratada, de acordo com as condições deste Termo de Referência;
- 4.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por funcionário especialmente designado, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;
- 4.3. Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao desenvolvimento das tarefas, tais como: indicar os locais de entrega, mudança no agendamento, especificar problemas apresentados com os medicamentos entre outros que se fizerem necessárias à perfeita execução do serviço;
- 4.4. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa a ser contratada possa desempenhar seu serviço dentro das especificações do presente Termo de Referência;
- 4.5. Assegurar o acesso dos empregados da empresa a ser contratada, quando devidamente identificados e/ou uniformizados, aos locais em que devam executar as tarefas;
- 4.6. Comunicar a empresa a ser contratada qualquer irregularidade na prestação dos serviços e interromper imediatamente a sua execução, se for o caso;
- 4.7. Notificar a empresa a ser contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, bem como sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços;
- 4.8. Aplicar as sanções administrativas pertinentes em caso inadimplemento, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa, bem como a proporcionalidade e a razoabilidade;
- 4.9. Pagar à empresa a ser contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

5. GARANTIA

- 5.1. Os prazos e as condições de garantia dos produtos e dos serviços necessários à execução do objeto do presente são as definidas pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor) em vigor.

6. FORMA E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo de cada entrega, por meio de Transferência ou Boleto Bancário, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a conferência dos materiais e Nota Fiscal por membro da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços do CISAMUSEP;
- 6.2. A empresa a ser contratada deverá faturar a Nota Fiscal em nome do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense - podendo ser abreviado, da seguinte forma - Consórcio P. Int. de Saúde do Set. Pr, inscrito no CNPJ sob o nº 04.956.153/0001-68, com sede

- na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, Zona 28, Maringá/PR, CEP: 87.053-285, bem como informar no corpo da respectiva Nota Fiscal os dados bancários (Banco, Agência e Número da Conta Corrente) em nome da pessoa jurídica para efetivação do pagamento;
- 6.3. A Nota Fiscal deverá discriminar o produto, a marca, a quantidade, número do lote, os valores unitários e totais de cada item. A empresa deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal o número e a modalidade da Licitação e o número do Empenho;
- 6.4. No caso de constatação de erros ou irregularidades do documento fiscal, o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a apresentação de nova Nota Fiscal / Boleto Bancário correto(a);
- 6.5. No caso de abertura de procedimento administrativo, o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a decisão do referido processo;

7. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a empresa a ser contratada que:
- 7.1.1. Der causa à inexecução parcial do objeto;
- 7.1.2. Der causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano à administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 7.1.3. Der causa à inexecução total do objeto;
- 7.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 7.1.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do objeto;
- 7.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do objeto;
- 7.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 7.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- 7.2. Serão aplicadas à empresa a ser contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 7.2.1. **Advertência**, quando a empresa a ser contratada der causa à inexecução parcial do objeto, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 7.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 7.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Termo de Referência, bem

como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

- 7.2.4. **Multa**, com observância do percentual mínimo de 0,5% e de percentual máximo de 30%;
- 7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CISAMUSEP (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela empresa a ser Contratada ao CISAMUSEP, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 7.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;
- 7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa da empresa a ser Contratada, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
- 7.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- 7.9.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 7.9.2. As peculiaridades do caso concreto;
 - 7.9.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 7.9.4. Os danos que dela provierem para o CISAMUSEP;
 - 7.9.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;
- 7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);
- 7.11. A personalidade jurídica da empresa a ser Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso,

todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a empresa a ser Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021);

- 7.12. O CISAMUSEP deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21;
- 7.14. Os débitos da empresa a ser Contratada com a Administração do CISAMUSEP, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos por ele devidos e, decorrência do contrato a ser firmado ou de outros contratos administrativos que a empresa a ser contratada possua com o CISAMUSEP.

8. DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 8.1. A Licitante deverá apresentar Licença Sanitária autenticada expedida pelo Estado ou Município da sede da empresa licitante, compatível com o objeto licitado dentro do prazo de validade;
- 8.2. A Licitante deverá apresentar Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) e/ou cópia legível de sua publicação no Diário Oficial da União, para a comercialização de MEDICAMENTOS;
- 8.3. A licitante deverá apresentar cópia da Certidão de Regularidade Técnica da empresa participante, vigente, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia do estado em que a empresa participante possui sede.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATUAL

- 9.1. A vigência do contrato a ser firmado será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura;
- 9.2. Caso o Contrato seja aditado, o CISAMUSEP terá direito às mesmas condições do Contrato aos seus aditivos.

Exposto, e na certeza de contarmos com atendimento do solicitado, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,


ANDRÉ JULIANO SACCHI
Gerente de Serviços Ambulatoriais
CISAMUSEP
Matrícula: 145

Fiscal do Contrato:
André Sacchi


Laís Cristine Pilger
Diretora de Promoção à Saúde
Cons. Púb. Inter. de Saúde do Set. Paranaense
CISAMUSEP 05.02.2025



CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SETENTRIO PARANAENSE - CISAMUSEP

CNPJ: 04.956.153/0001-68

Paraná

EXERCÍCIO: 2025

MAPA DE COTAÇÃO 85 / 2024

Forma de Análise: Menor Valor
Forma de Apuração: ITEM
Casas Decimais: 4

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Menor Valor	Média	Mediana	Melhor Análise
1	1	11521-ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,	COMPRIMID O	40	R\$ 0,06	0,68	0,37	Mediana - CV: 0,98

CIRURGICA PRIME LTDA

J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS

JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Valor cotado

Unitário	Total
R\$0,06 ✓	R\$2,40
R\$1,60 -	R\$64,00
R\$0,366 ✓	R\$14,652

Valor média: R\$27,016

Valor mediana: R\$14,652

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Menor Valor	Média	Mediana	Melhor Análise
1	2	11050-ADENOSINA 3MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 2 ML, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM	AMPOLA	10	R\$ 12,81	17,80	14,64	Mediana - CV: 0,37

CIRURGICA PRIME LTDA

J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS

JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA

Valor cotado

Unitário	Total
R\$16,37 ✓	R\$163,70
R\$29,10 -	R\$291,00
R\$12,812 ✓	R\$128,125
R\$12,90 ✓	R\$129,00

Valor média: R\$177,956

Valor mediana: R\$146,35

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Menor Valor	Média	Mediana	Melhor Análise
1	4	10374-CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA COM 100MG, DEVERÁ	FRASCO	19	R\$ 24,50	29,92	26,76	Média - CV: 0,22

Valor cotado

Unitário	Total
----------	-------



CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SETENTRIO PARANAENSE - CISAMUSEP

CNPJ: 04.956.153/0001-68

Paraná

EXERCÍCIO: 2025

MAPA DE COTAÇÃO 85 / 2024

CIRURGICA PRIME LTDA	R\$26,01	R\$494,19
J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	R\$41,65	R\$791,35
JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$27,50	R\$522,50
PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA	R\$24,50	R\$465,50

Valor média: R\$568,385

Valor mediana: R\$508,345

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Menor Valor	Média	Mediana	Melhor Análise
1	5	425-CLORIDRATO DE CICLOPENTOLATO 1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, FRASCO	FRASCO	26	R\$ 9,70	15,56	15,56	Mediana - CV: 0,37

Valor cotado

J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Unitário	Total
PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA	R\$21,42	R\$556,92
	R\$9,70	R\$252,20

Valor média: R\$404,56

Valor mediana: R\$404,56

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Menor Valor	Média	Mediana	Melhor Análise
1	6	3480-CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,150MG, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,	COMPRIMIDO	60	R\$ 0,36	0,93	0,45	Mediana - CV: 0,79

Valor cotado

CIRURGICA PRIME LTDA	Unitário	Total
J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	R\$0,45	R\$27,00
JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$1,98	R\$118,80
	R\$0,362	R\$21,75

Valor média: R\$55,848

Valor mediana: R\$27,00



CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SETENTRIO PARANAENSE - CISAMUSEP

CNPJ: 04.956.153/0001-68

Paraná

EXERCÍCIO: 2025

MAPA DE COTAÇÃO 85 / 2024

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Menor Valor	Média	Mediana	Melhor Análise
1	7	461-CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% (20MG/G) GELÉIA, USO INTERNO, ADULTO E PEDIÁTRICO, TUBO CONTENDO	TUBO	119	R\$ 5,75	9,06	9,88	Média - CV: 0,21
							Valor cotado	
							Unitário	Total
CIRURGICA PRIME LTDA							R\$10,74	R\$1.278,06
CRISTALMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP							R\$9,90	R\$1.178,10
J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS							R\$9,86	R\$1.173,34
JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA							R\$5,75	R\$684,25
							Valor média:	R\$1.078,438
							Valor mediana:	R\$1.175,72

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Menor Valor	Média	Mediana	Melhor Análise
1	8	11523-CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 2 ML. DEVERÁ CONSTAR	AMPOLA	25	R\$ 4,11	6,93	5,56	Mediana - CV: 0,47
							Valor cotado	
							Unitário	Total
CIRURGICA PRIME LTDA							R\$5,11	R\$127,75
CRISTALMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP							R\$6,00	R\$150,00
J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS							R\$12,50	R\$312,50
JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA							R\$4,112	R\$102,812
							Valor média:	R\$173,265
							Valor mediana:	R\$138,875

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Menor Valor	Média	Mediana	Melhor Análise
1	9	10601-CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG, DEVERÁO SER EMBALADOS EM CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS.	COMPRIMID O	120	R\$ 0,24	0,81	0,29	Mediana - CV: 0,95
							Valor cotado	
							Unitário	Total
CIRURGICA PRIME LTDA							R\$0,29	R\$34,80
J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS							R\$1,89	R\$226,80

✗



CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SETENTRIO PARANAENSE - CISAMUSEP

CNPJ: 04.956.153/0001-68

Paraná

EXERCÍCIO: 2025

MAPA DE COTAÇÃO 85 / 2024

JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

R\$0,236

R\$28,356

Valor média: R\$96,648

Valor mediana: R\$34,80

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Menor Valor	Média	Mediana	Melhor Análise
------	-------	-----------	---------	------------	-------------	-------	---------	----------------

1	10	2853-DINITRATO DE ISOSSORBIDA SL 5MG - DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,	COMPRIMIDO	60	R\$ 0,40	1,01	0,49	Mediana - CV: 0,79
---	----	--	------------	----	----------	------	------	--------------------

Valor cotado

Unitário	Total
----------	-------

R\$0,49	R\$29,40
---------	----------

R\$2,15	R\$129,00
---------	-----------

R\$0,395	R\$23,70
----------	----------

Valor média: R\$60,702

Valor mediana: R\$29,40

CIRURGICA PRIME LTDA

J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS

JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Menor Valor	Média	Mediana	Melhor Análise
------	-------	-----------	---------	------------	-------------	-------	---------	----------------

1	11	426-FLUORESCEÍNA SÓDICA 1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL, USO ADULTO, FRASCO CONTENDO 3ML. DEVERÁ	FRASCO	7	R\$ 55,00	60,05	60,05	Média - CV: 0,08
---	----	--	--------	---	-----------	-------	-------	------------------

Valor cotado

Unitário	Total
----------	-------

R\$65,10	R\$455,70
----------	-----------

R\$55,00	R\$385,00
----------	-----------

Valor média: R\$420,35

Valor mediana: R\$420,35

J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS

ORTHOFACOS PRODUTOS PARA ORTOPEDIA E OFTALMOLOGIA LTDA

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Menor Valor	Média	Mediana	Melhor Análise
------	-------	-----------	---------	------------	-------------	-------	---------	----------------

1	12	462-SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA - POMADA EM BISNAGA DE 15 GRAMAS, QUE DEVERÁ CONSTAR	BISNAGA	45	R\$ 3,49	8,18	8,54	Mediana - CV: 0,45
---	----	---	---------	----	----------	------	------	--------------------

Valor cotado

Unitário	Total
----------	-------

R\$3,49	R\$157,05
---------	-----------

R\$12,50	R\$562,50
----------	-----------

CIRURGICA PRIME LTDA

J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS



CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SETENTRIAO PARANAENSE - CISAMUSEP

CNPJ: 04.956.153/0001-68

Paraná

EXERCÍCIO: 2025

MAPA DE COTAÇÃO 85 / 2024

JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

R\$8,538

R\$384,188

Valor média: R\$367,911

Valor mediana: R\$384,188

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Menor Valor	Média	Mediana	Melhor Análise
------	-------	-----------	---------	------------	-------------	-------	---------	----------------

1	13	12362-SULFATO DE TERBUTALINA 0,5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 1ML, DEVERÁ CONSTAR NA	AMPOLA	12	R\$ 1,61	2,43	1,85	Mediana - CV: 0,41
---	----	--	--------	----	----------	------	------	--------------------

Valor cotado

Unitário	Total
R\$1,85	R\$22,20
R\$3,84	R\$46,08
R\$1,612	R\$19,35

CIRURGICA PRIME LTDA

J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS

JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Valor média: R\$29,21

Valor mediana: R\$22,20

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Menor Valor	Média	Mediana	Melhor Análise
------	-------	-----------	---------	------------	-------------	-------	---------	----------------

1	14	463-TROPICAMIDA 1% MIDRIÁTICO, SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL USO ADULTO E PEDIÁTRICO, FRASCOS PLÁSTICOS	FRASCO	40	R\$ 16,56	21,71	21,82	Média - CV: 0,17
---	----	---	--------	----	-----------	-------	-------	------------------

Valor cotado

Unitário	Total
R\$24,02	R\$960,80
R\$26,62	R\$1.064,80
R\$19,625	R\$785,00
R\$16,56	R\$662,40

CIRURGICA PRIME LTDA

J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS

JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA

Valor média: R\$868,252

Valor mediana: R\$872,90

Stamp: 21/09/2024 15:00
CISAMUSEP



CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SETENTRIO PARANAENSE - CISAMUSEP

CNPJ: 04.956.153/0001-68

Paraná

EXERCÍCIO: 2025

MAPA DE COTAÇÃO 85 / 2024

Forma de Análise: Menor Valor

Forma de Apuração: ITEM

Casas Decimais: 4

Data 01/11/2024

LEGENDA

Menor valor cotado para item.

Item desconsiderado para análise:

Total Média: R\$ 4.328,54

Total Mediana: R\$ 4.179,34

Total Menor: R\$ 2.932,89

Total Maior: R\$ 5.897,51

Art. 74 e 75 da Const. Fed./Lei Fed. 14.133/21

Especificação Data Vencimento

INSS: / /

FGTS: / /

Giséli Nardi Paixão

Matrícula:

Responsável pelo Levantamento de

Giséli Nardi Paixão

Matrícula:

Solicitante

André Juliano Sacchi
Assinatura: André Juliano Sacchi
Gerente de Serviços Ambulatoriais
CISAMUSEP

Diretoria Financeira

Flávia Galbardi Soares
Flávia Galbardi Soares

Matrícula: 066

Diretoria Administrativa

Nívea Cristina de Paiva Sarri
Nívea Cristina de Paiva Sarri

Matrícula: 061

licitacao@cisamusep.org.br

De: Jandamed Hospitalar <jandamedhospitalar@gmail.com>
Enviado em: sexta-feira, 31 de janeiro de 2025 15:49
Para: licitacao@cisamusep.org.br
Assunto: Re: CONSULTA DE PREÇO / COMPRA DIRETA / CISAMUSEP - MARINGÁ
Anexos: Cotação CISAMUSEP.pdf

Sinalizador de acompanhamento: Acompanhar
Status do sinalizador: Sinalizada

Boa tarde,
Envio cotação solicitada.
Att,
Thayla

Em ter., 28 de jan. de 2025 às 15:36, <licitacao@cisamusep.org.br> escreveu:

Boa tarde.

Somos do Consórcio de Saúde de Maringá e estamos encaminhando Consulta de Preço, para **COMPRA DIRETA** de medicamentos, conforme segue em documento anexo.

Certos de podermos contar com a Vossa colaboração, desde já agradecemos.

Atenciosamente.

Maiko Cezar Paulino

Compras / Licitações / Credenciamento



Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense

CNPJ – 04.956.153/0001-68

Rua Adolpho Contessotto, 620 – Zona 28

Maringá – PR - CEP: 87053-285

Fone: (44) 3123-8300 - (44) 3123-8320

COTAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ao CISAMUSEP,

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	COMPRIMIDO	40	0,3663	14,6500	E.M.S
2	ADENOSINA 3MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 2 ML, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	AMPOLA	10	12,8125	128,1250	HIPOLABOR
3	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE PROXIMETACAÍNA 5MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL, USO ADULTO E PEDIÁTRICO. FRASCO PLÁSTICO CONTA-GOTAS CONTENDO 5ML CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FRASCO	93	0,0000	0,0000	
4	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA COM 100MG, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FRASCO-AMPOLA	19	27,5000	522,5000	UNIAO QUIMICA
5	CLORIDRATO DE CICLOPENTOLATO 1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, FRASCO CONTENDO 5ML, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FRASCO	26	0,0000	0,0000	

6	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,150MG. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	COMPRIMIDO	60	0,3625	21,7500	MAWDLEYS
7	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% (20MG/G) GELÉIA, USO INTERNO, ADULTO E PEDIÁTRICO, TUBO CONTENDO 30G, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	TUBO	119	5,7500	684,2500	BRAINFARMA
8	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 2 ML. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	AMPOLA	25	4,1125	102,8125	HIPOLABOR
9	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG, DEVERÃO SER EMBALADOS EM CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	COMPRIMIDO	120	0,2363	28,3500	MEDLEY
10	DINITRATO DE ISOSSORBIDA SL 5MG - DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	COMPRIMIDO	60	0,3950	23,7000	E.M.S
11	FLUORESCÉINA SÓDICA 1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL, USO ADULTO, FRASCO CONTENDO 3ML. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FRASCO	7	0,0000	0,0000	

12	SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA - POMADA EM BISNAGA DE 15 GRAMAS, QUE DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	BISNAGA	45	8,5375	384,1875	MEDLEY
13	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA CONTENDO 1ML, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	AMPOLA	12	1,6125	19,3500	UNIAO QUIMICA
14	TROPICAMIDA 1% MIDRIÁTICO, SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL USO ADULTO E PEDIÁTRICO, FRASCOS PLÁSTICOS CONTA-GOTAS CONTENDO 5 ML, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FRASCO	40	19,6250	785,0000	CRISTALIA

O presente orçamento possui validade de 15 (quinze) dias, contados da data de seu encaminhamento.

NÃO UTILIZAR PARA PESQUISA DE PREÇOS EM LICITAÇÃO – COTAÇÃO EXCLUSIVA PARA ENTREGA IMEDIATA.

PRAZO ENTREGA: Conforme cronograma da Instituição.

PAGAMENTO: até 30 dias

JANDAIA DO SUL, 31 de janeiro de 2025.

THAYLA REGINA MORTEAN
DELAPORTE MARTINS:05702441966

Digitally signed by THAYLA REGINA MORTEAN
DELAPORTE MARTINS:05702441966
Date: 2025.01.31 15:48:53 -03'00'

THAYLA REGINA MORTEAN DELAPORTE MARTINS
CPF 057.024.419-66
SÓCIA-ADMINISTRADORA

Av. Tancredo Neves, 224, Centro, Jandaia do Sul-PR, CEP 86900-000
Contato (44) 99911-7188 (Thayla) / (43) 99971-4913 (Alexandre)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
41.103.222/0001-17
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
05/03/2021

NOME EMPRESARIAL
JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV TANCREDO NEVES

NÚMERO
224

COMPLEMENTO

CEP
86.900-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
JANDAIA DO SUL

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
JANDAMEDHOSPITALAR@GMAIL.COM

TELEFONE
(44) 9911-7188

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
05/03/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 31/01/2025 às 16:07:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

ALEXANDRE BATISTAO, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Universal, ADMINISTRADORA, natural da cidade de São Carlos – SP, data de nascimento 29/07/1983, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 033701990448, expedida por SESP/PR e CPF: nº 043.384.769-74, residente e domiciliado na cidade de Apucarana - PR, na RUA MAHMOUD DARWICHE MUSTAPHA, nº 147, JARDIM RESIDENCIAL FRANCA, CEP: 86801-738;

THAYLA REGINA MORTEAN DELAPORTE MARTINS, BRASILEIRA, CASADO(A), Comunhão Parcial, ADMINISTRADORA, natural da cidade de Cascavel – PR, data de nascimento 04/05/1987, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 03667115447, expedida por SESP/PR e CPF: nº 057.024.419-66, residente e domiciliada na cidade de Jandaia do Sul - PR, na AVENIDA TANCREDO NEVES, nº 191, CENTRO, CEP: 86900-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA DRACENA, nº 80, FUNDOSFUNDOS, JARDIM ALVORADA, Jandaia do Sul - PR, CEP: 86900000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CNAE Nº 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CNAE Nº 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CNAE Nº 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

CNAE Nº 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

CNAE Nº 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico

CNAE Nº 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

CNAE Nº 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 25/02/2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
ALEXANDRE BATISTAO	20000	20.000,00	50,00
THAYLA REGINA MORTEAN DELAPORTE MARTINS	20000	20.000,00	50,00
TOTAL:	40000	40.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelos sócios ALEXANDRE BATISTAO, THAYLA REGINA MORTEAN DELAPORTE MARTINS que representarão legalmente a sociedade ISOLADAMENTE e/ou CONJUNTAMENTE e poderão praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Jandaia do Sul - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Jandaia do Sul - PR, 25 de fevereiro de 2021.



Alexandre Batista

ALEXANDRE BATISTAO
Sócio/Administrador



Thayla Regina Mortean Delaporte Martins

THAYLA REGINA MORTEAN DELAPORTE MARTINS
Sócio/Administrador

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Rua Luis Vignoli, 645-B - Jandaia do Sul - PR - Fone: (43)3432-1145
Selo Digital: 0186494CVAA0000000418921B
Consulte esse selo em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>
Reconheço por VERDADEIRA a firma de **THAYLA REGINA MORTEAN DELAPORTE MARTINS**, conf. registro 0602/21, às fls 096, do livro 32. Dou fé. Jandaia do Sul-Paraná, 26 de fevereiro de 2021.



Em Teste da Verdade
Adriano Valentim de Carvalho
Adriano Valentim de Carvalho - Tabelião Substituto



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Rua Luis Vignoli, 645-B - Jandaia do Sul - PR - Fone: (43)3432-1145
Selo Digital: 0186494CVAA0000000420621N
Consulte esse selo em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>
Reconheço por VERDADEIRA a firma de **ALEXANDRE BATISTÃO**, cc registro 0582/21, às fls 096º do livro 31. Dou fé. Jandaia do Sul-Paraná, 26 de fevereiro de 2021.



Em Teste da Verdade
Alexandre Batista
Adriano Valentim de Carvalho - Tabelião Substituto





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, CARLOS EDUARDO MALVAZI, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 064822, expedida em 14/01/2013, inscrito no CPF nº 00562188932, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
00562188932	064822	CARLOS EDUARDO MALVAZI



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/03/2021 08:28 SOB Nº 41209780359.
PROTOCOLO: 211008931 DE 02/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101486039. CNPJ DA SEDE: 41103222000117.
NIRE: 41209780359. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/02/2021.
JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ sob nº. 41.103.222/0001-17

ALEXANDRE BATISTAO, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, administrador, natural da cidade de São Carlos-SP, data de nascimento 29/07/1983, portador da carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº033701990448, expedida por SESP/PR e CPF nº043.384.769-74, residente e domiciliado na cidade de Apucarana-PR, na Rua Mahmoud Darwche Mustapha, nº147, Jardim residencial Franca, CEP: 86.801-738, e **THAYLA REGINA MORTEAN DELAPORTE MARTINS**, brasileira, casada em regime de separação de bens, administradora, natural de Cascavel-PR, data de nascimento 04/05/1987, portadora da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 03667115447, expedida por SESP/PR e CPF nº057.024.419-66, residente e domiciliada na cidade de Jandaia do Sul-PR, na Avenida Tancredo Neves, nº191, centro, CEP nº86.900-000, **únicos sócios da Sociedade Empresaria Limitada denominada de "JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA"**, com sede em Jandaia do Sul, no Estado do Paraná, a Rua Dracena, nº 80, Fundos, Jardim Alvorada, CEP 86.900-000 com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº. 41209780359, e inscrito no CNPJ 41.103.222/0001-17, resolve assim promover a Primeira Alteração Contratual, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço para a Avenida Tancredo Neves, nº224, centro em Jandaia do Sul-PR, CEP: 86.900-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O ramo de atividade passa a ser de comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios, comercio atacadista de produtos odontologicos, comercio atacadista de aparelhos eletronicos de uso pessoal e domestico, comercio atacadista de cosmeticos e produtos de perfumaria, comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e

()
A

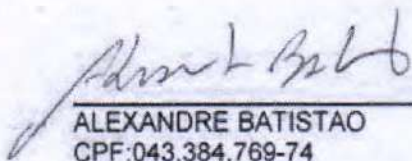
JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ sob nº. 41.103.222/0001-17

conservacao domiciliar, comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar partes e pecas.

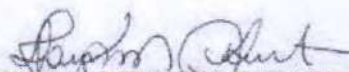
CLÁUSULA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Jandaia do Sul, no Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, devidamente rubricados pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Jandaia do Sul, 11 de Janeiro de 2022



ALEXANDRE BATISTAO
CPF:043.384.769-74



THAYLA REGINA MORTEAN DELAPORTE MARTINS
CPF:057.024.419-66



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, CARLOS EDUARDO MALVAZI, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 064822, expedida em 14/01/2013, inscrito no CPF nº 00562188932, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
00562188932	064822	CARLOS EDUARDO MALVAZI



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/01/2022 09:16 SOB N° 20220109222.
PROTOCOLO: 220109222 DE 12/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200351016. CNPJ DA SEDE: 41103222000117.
NIRE: 41209780359. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/01/2022.
JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **41.103.222/0001-17**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:41:27 do dia 23/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/07/2025.

Código de controle da certidão: **DF4F.B196.68AE.671F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.103.222/0001-17
Razão Social: JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Endereço: RUA DRACENA 80 / JARDIM ALVORADA / JANDAIA DO SUL / PR / 86900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/01/2025 a 16/02/2025

Certificação Número: 2025011804305602849814

Informação obtida em 03/02/2025 11:56:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/02/2025 11:58:09

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **41.103.222/0001-17**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

2023 1 20 14:04

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 41103222000117

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
JANDAIA DO SUL – PARANÁ
SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
e-mail: vigilanciasanitaria@jandaiadosul.pr.gov.br (43) 3123-0339

LICENÇA SANITÁRIA – Nº 107/2024

Razão Social: JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Nome Fantasia: JANDAMED
CNPJ: 41.103.222/0001-17
Inscrição Estadual: 90883410-04
Responsável Técnico: THAYLA R. MORTEAN DELAPORTE MARTINS
Conselho de classe: CRF 21.580/PR

Endereço: AV TANCREDO NEVES 224

Bairro: CENTRO

Telefone: 43 3432 7550

CEP: 86900-000

Cidade: Jandaia do Sul - PR

Atividades licenciadas:

4644-3/01 Comércio Atacadista de Medicamentos e Drogas de Uso Humano
4645-1/01 Comércio Atacadista de Instrumentos e Materiais para Uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratórios.
4645-1/03 Comercio Atacadista de Produtos Odontológicos
4646-0/01 Comércio Atacadista de Cosméticos e Produtos de Perfumaria
4649-4/08 Comércio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar
4664-8/00 Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para Uso Odontológico-Hospitalar; Partes e Peças

Local e data: 02/10/2024

Validade: 02/10/2025

Responsável pela inspeção:


Júlio César Farinazzo

Júlio César Farinazzo
Enfermeiro
COREN 157.039

carimbo



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ

41.103.222/0001-17

Nome Fantasia**Endereço na Internet****SAC****Endereço Completo**

AV TANCREDO NEVES, 224 - CENTRO CEP: 86.900-000

Cidade/UF

JANDAIA DO SUL/PR

Responsável Técnico

THAYLA REGINA MORTEAN DELAPORTE

Responsável Legal

ALEXANDRE BATISTAO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.27983-4

Data do Cadastro

12/09/2022

Situação

Ativa

Nº do Processo25351.318167/2022-99**Cadastro**

1 - Medicamento

Atividades / Classes**Armazenar**

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Voltar



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR



CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2022

Consulte via leitor de QRCode



Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crf-pr.org.br/crfmascasa

CADASTRO NO CRF SOB O 27876	VALIDADE 31/03/2027	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO 53D138FBB4601CABCE539425107C02C6
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
NOME FANTASIA DISTRIBUIDORA JANDAMED HOSPITALAR		
TIPO DE ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS, INSUMOS E DROGAS	NATUREZA DE ATIVIDADE DISTRIBUIDOR/IMPORT./EXPORT. MEDICAMENTO	
ENDEREÇO AVENIDA TANCREDO NEVES 224	CNPJ 41.103.222/0001-17	
LOCALIDADE CENTRO	CIDADE - UF JANDAIA DO SUL-PR	

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	13:30 às 17:30	13:30 às 17:30	13:30 às 17:30	13:30 às 17:30	13:30 às 17:30	*****

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO		
F	21580	THAYLA REGINA MORTEAN DELAPORTE MARTINS	DIRETOR TÉCNICO	SÓCIO 50.00 %		
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	13:30 às 17:30	13:30 às 17:30	13:30 às 17:30	13:30 às 17:30	13:30 às 17:30	*****

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 22 de Março de 2022

Gerentes do CRF-PR conforme Deliberação 1002/2021
Farm. Gabrielle Luize Pereira - Gerente Cad/PJ
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/PF
Farm. Edivar Gomes - Gerente Geral

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

licitacao@cisamusep.org.br

De: Licitação 02 Prime <cirurgicaprime.licitacao2@hotmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 29 de janeiro de 2025 15:35
Para: licitacao@cisamusep.org.br
Cc: Sergio Souza
Assunto: COTAÇÃO Nº 85/2024 - CIRURGICA PRIME
Anexos: COTAÇÃO CISAMUSEP.pdf

Sinalizador de acompanhamento:

Acompanhar

Status do sinalizador:

Sinalizada

Boa tarde,
Segue em anexo cotação da empresa Cirurgica Prime, referente a cotação nº 85/2024.

Qualquer dúvida fico à disposição.

Att,
Mariângela P.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
46.116.717/0001-02
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
22/04/2022

NOME EMPRESARIAL
CIRURGICA PRIME LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CIRURGICA PRIME

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R MACHADO DE ASSIS

NÚMERO
583

COMPLEMENTO

CEP
87.015-580

BAIRRO/DISTRITO
ZONA 06

MUNICÍPIO
MARINGÁ

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CIRURGICAPRIMEADM@GMAIL.COM

TELEFONE
(44) 8811-4811

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
22/04/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/01/2025 às 11:59:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**AO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE (CISAMUSEP)
MARINGÁ – PR**
CONSULTA DE PREÇOS Nº 85/2024
PROPOSTA DE PREÇO

RAZÃO SOCIAL: CIRURGICA PRIME LTDA	
CNPJ: 46.116.717/0001-02	I.E: 90943527-78
ENDEREÇO: RUA DAS AZALEIAS, 374 – SALA B, JARDIM PARQUE DO HORTO CEP: 87.060-307	
TELEFONE: (44) 3047-2170	EMPENHO E-MAIL: cirurgicaprime.licitacao2@hotmail.com
REPRESENTANTE LEGAL: SERGIO LUIZ DE SOUZA JUNIOR	CPF: 048.260.599-57
DADOS BANCÁRIOS	
CONTA CORRENTE: BANCO BRADESCO	
CONTA CORRENTE: 26.148-3	AGÊNCIA: 1082-0

COTAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	COMPRIMIDO	40	BRASTERAPICA	R\$ 0,06	R\$ 2,40
2	ADENOSINA 3MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 2 ML, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	AMPOLA	10	HIPOLABOR	R\$ 16,37	R\$ 163,70
4	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA COM 100MG, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FRASCO-AMPOLA	19	BLAU	R\$ 26,01	R\$ 494,19

5	CLORIDRATO DE CICLOPENTOLATO 1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, FRASCO CONTENDO 5ML, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FRASCO	26	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,150MG. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	COMPRIMIDO	60	MAWDSLEYS	R\$ 0,45	R\$ 27,00
7	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% (20MG/G) GELÉIA, USO INTERNO, ADULTO E PEDIÁTRICO, TUBO CONTENDO 30G, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	TUBO	119	CRISTALIA	R\$ 10,74	R\$ 1.278,06
8	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 2 ML. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	AMPOLA	25	CRISTALIA	R\$ 5,11	R\$ 127,75
9	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG, DEVERÃO SER EMBALADOS EM CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	COMPRIMIDO	120	MEDLEY	R\$ 0,29	R\$ 34,80
10	DINITRATO DE ISOSSORBIDA SL 5MG - DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	COMPRIMIDO	60	EMS	R\$ 0,49	R\$ 29,40

11	FLUORESCEÍNA SÓDICA 1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL, USO ADULTO, FRASCO CONTENDO 3ML. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FRASCO	7	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12	SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA - POMADA EM BISNAGA DE 15 GRAMAS. QUE DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	BISNAGA	45	EMS	R\$ 3,49	R\$ 157,05
13	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA CONTENDO 1ML, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	AMPOLA	12	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 1,85	R\$ 22,20
14	TROPICAMIDA 1% MIDRIÁTICO, SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL USO ADULTO E PEDIÁTRICO, FRASCOS PLÁSTICOS CONTA-GOTAS CONTENDO 5 ML, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FRASCO	40	CRISTALIA	R\$ 24,02	R\$ 960,80

VALOR TOTAL: R\$ 3.297,35 (três mil, duzentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos)

Declaramos que nos preços propostos no presente documento estão inclusas todas as despesas, tais como impostos, taxas, transporte, entrega, lucro e demais custos diretos e indiretos, não cabendo quaisquer alegações posteriores de omissão de custos na proposta, bem como pleitos adicionais.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

PRAZO DE ENTREGA: 10 dias

Maringá-PR, 04 de fevereiro de 2025

CIRURGICA PRIME
LTDA:46116717000102

Assinado de
forma digital por
CIRURGICA PRIME
LTDA:4611671700
0102
Dados: 2025.02.04
10:33:34 -03'00'

CIRURGICA PRIME LTDA
CNPJ 46.116.717/0001-02
SERGIO LUIZ DE SOUZA JUNIOR
CPF N° 048.260.599-57

CIRURGICA PRIME LTDA
CONTRATO SOCIAL

SERGIO LUIZ DE SOUZA JUNIOR, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 05/10/1987, natural da cidade de Itambé - PR, residente e domiciliado na cidade de Itambé - PR, sito à Rua Dr.Lafaiete Grenier nº.1144, Centro - CEP 87175-000, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº.03791512934 expedida Detran-Pr em 24/10/2020, com data de validade para 24/10/2025 e inscrito no CPF sob n.º 048.260.599-57 **RESOLVE** constituir uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, nos termos da legislação aplicável, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- A sociedade, constituída sob a forma de sociedade limitada unipessoal, adotará o nome empresarial de **CIRURGICA PRIME LTDA**, que será regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019** e terá sua sede e foro nesta cidade de Maringá - PR, sito a **Rua Parque do Horto nº.17, Salão B, Jardim Parque do Horto - CEP 87060-285.**

CLÁUSULA SEGUNDA:- A sociedade limitada unipessoal terá o prazo de duração será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 01 de Maio de 2.022.

CLÁUSULA TERCEIRA:- A sociedade limitada unipessoal terá por objeto social a exploração do ramo: **COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE: PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALRES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS, MEDICAMENTOS, PERFUMARIAS E COSMÉTICOS, SOLUÇÕES PARENTERAIS, ENTERAIS, RADIOGÁFICOS, PRODUTOS SANEANTES, MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, PRODUTOS ALIMENTICIOS E ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO.**

CLÁUSULA QUARTA:- DO CAPITAL SOCIAL: O capital social é na importância de R\$- 50.000,00 (Cinquenta mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) quotas no valor unitário de R\$- 10,00 (Dez reais), totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio único, em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR R\$
SERGIO LUIZ DE SOUZA JUNIOR	5.000	50.000,00
TOTAIS.....	5.000	50.000,00

§ 1º:- A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

§ 2º:- Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CIRURGICA PRIME LTDA CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA- A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao sócio único **SERGIO LUIZ DE SOUZA JUNIOR**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

§ 1º- Ao administrador da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar **individualmente** todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

§ 2º- Faculta-se sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA:- DA REMUNERAÇÃO: O sócio único administrador, fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA:- DO DESIMPEDIMENTO: O sócio único administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA:- Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA NONA:- DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

§ ÚNICO:- Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.



CIRURGICA PRIME LTDA CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA:- RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE:

Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE: A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: O sócio único da sociedade limitada unipessoal, declara sob as penas da Lei, que o valor da receita bruta anual não excederá no inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:- Fica eleito o foro desta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

Lavrado em uma única via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que o mesmo assina o presente instrumento de Constituição de Sociedade Limitada Unipessoal, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá – PR, 12 de Abril 2022.


SERGIO LUIZ DE SOUZA JUNIOR



SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO
STANEY MARIELLY DICKEL LIMA VICENTINI
TABELA DESIGNADA
Av. Brasil, 7.346, Zona 06, CEP 87.015-280 - Maringá/PR - Tel.: (44) 3224-1182 - contato@cartoriofloriano.com.br

Selo F003X5aetdWVtazYQawz3Puk. <http://selo.funarpen.com.br/consulta>
Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de SERGIO LUIZ DE SOUZA JUNIOR, Dou fé. Maringá, 14/04/2022. Emol.: R\$10,73 (VRC 43,00), Funrejus: R\$2,68, Selo: R\$1,02, FUNDEP: R\$0,54, ISSQN: R\$0,21, Total: R\$15,18. Em Test' K da Verdade.

Rosângela Aparecida da Silva
Rosângela Aparecida da Silva - Escrevente Juramentada





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JOSE CARLOS CARDOSO GOES DA SILVA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 033268, registrado em 10/12/1988, inscrito no CPF n° 66870178968, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
66870178968	033268	JOSE CARLOS CARDOSO GOES DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/04/2022 21:21 SOB N° 41210697907.
PROTOCOLO: 222581298 DE 22/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205047285. CNPJ DA SEDE: 46116717000102.
NIRE: 41210697907. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/04/2022.
CIRURGICA PRIME LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CIRURGICA PRIME LTDA
CNPJ: 46.116.717/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:20:34 do dia 20/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/07/2025.

Código de controle da certidão: **3A6F.C09B.647C.C0E0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.116.717/0001-02
Razão Social: CIRURGICA PRIME LTDA
Endereço: R DAS AZALEIAS 374 SALA B / JARDIM PQ DO HORTO / MARINGA / PR / 87060-307

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/01/2025 a 28/02/2025

Certificação Número: 2025013018465803442951

Informação obtida em 03/02/2025 14:26:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/02/2025 14:24:09

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CIRURGICA PRIME LTDA**
CNPJ: **46.116.717/0001-02**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 46116717000102

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SUS

LICENÇA SANITÁRIA

Nº: 4068/2024

Pessoa Jurídica / Pessoa Física

CNPJ / CPF 46.116.717/0001-02

Data da Vistoria

12/09/2024

Data de Validade

12/09/2025

Razão Social : CIRURGICA PRIME LTDA
Endereço : RUA AZALÉIAS, DAS Nº : 374 Complemento : SALA B
Bairro : JARDIM PARQUE DO HORTO
Cidade : Maringá - PR CEP : 87060307

Responsáveis Técnicos
SAMARA CHRISTINA FRANÇA E MELO SILGAL

Conselho Regional Nº
CRF 28856/PR

CNAE :

- 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Ramo de Atividade

COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALRES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS, MEDICAMENTOS, PERFUMARIAS E COSMÉTICOS, SOLUÇÕES PARENTERAIS, ENTERAIS, RADIOGÁFICOS, PRODUTOS SANEANTES, MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, PRODUTOS ALIMENTICIOS E ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO E COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS, ORTOPÉDICOS E DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS.

Observações

A fixação desta licença em local visível ao consumidor/usuário é obrigatória.

A autenticidade desta Certidão **DEVERÁ** ser confirmada via internet no site
www.maringa.pr.gov.br/laudosnew/index.php

Prefeitura do Município de Maringá
Estado do Paraná

Código de controle **PMM-20244658-K8T7**
Emitida em **24/09/2024 às 17:00:16**
Dados transmitidos de forma segura

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

CIRURGICA PRIME LTDA

CNPJ

46.116.717/0001-02

Nome Fantasia

CIRURGICA PRIME

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo

RUA DAS AZALEIAS, 374, SALA B - JARDIM PARQUE DO HORTO
CEP: 87.060-307

Cidade/UF

MARINGÁ/PR

Responsável Técnico

SAMARA CHRISTINA FRANCA E MELO

Responsável Legal

SERGIO LUIZ DE SOUZA
JUNIOR

Dados do Cadastro

Nº da Autorização

1.28241-7

Data da Autorização

24/11/2022

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.436414/2022-38

Autorização

Medicamento

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Voltar



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR



Consulte via leitor de QRCode

CERTIDÃO DE REGULARIDADE



Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crf-pr.org.br

CADASTRO NO CRF SOB O 28169	VALIDADE 31/03/2027	CODIGO DE AUTENTICAÇÃO AF9719425F06F3863F910E7BC08E0F7E
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL CIRÚRGICA PRIME LTDA		
NOME FANTASIA DISTRIBUIDORA CIRÚRGICA PRIME		
TIPO DE ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS, INSUMOS E DROGAS	NATUREZA DE ATIVIDADE DISTRIBUIDOR/IMPORT./EXPORT. MEDICAMENTO	
ENDEREÇO RUA DAS AZALEIAS 374 SALA B	CNPJ 46.116.717/0001-02	
LOCALIDADE JD PARQUE DO HORTO	CIDADE - UF MARINGA II-PR	

272742

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	*****
*****	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	*****

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO		
F	28856	SAMARA CHRISTINA FRANÇA E MELO	DIRETOR TÉCNICO	CONTRATADO		
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	*****
*****	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	*****

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 17 de Maio de 2024

Gerentes do CRF-PR conforme Deliberação 1002/2021
Farm. Gabriêlle Luize Pereira - Gerente Cad/PJ
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/PF
Farm. Edlvar Gomes - Gerente Geral

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

- ### Conversas
- Pesquisar
- Tudo Não lidas Favoritas Grupos
- +55 44 3123-8320 (você) 14:34
 - +55 42 9116-8500 14:59
 - +55 11 96929-5682 14:43
 - +55 11 91550-4777 14:37
 - Grupo Balke - MM 14:35
 - Singular 14:25
 - +55 44 3031-1091 14:18
 - +55 44 9164-7275 14:06
 - Giseli 13:43
 - +55 44 9727-0025 11:27
 - +55 44 8423-3586 11:07

+55 42 9116-8500
visto por último hoje às 14:44

HOJE

+55 42 9116-8500 - PONTAMED FARMACEUTICA
mas até a tarde te mando

Esta bem, muito obrigada. 14:25

SEGUE COTAÇÃO 14:46

31 01 CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO...
1 página • PDF • 102 KB

31 01 CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SETENTRIONO PARANAENSE CISAMUSEP.pdf 14:46

A validade do orçamento consegue aumentar para 10 dias? precisamos desse tempo para dar prosseguimento 14:51

sim aha 14:54

outra pergunta o item 4 não consegue fornecer somente 25 ampolas? 14:55

pior que não 14:55

não fracionamos as embalagens 14:26

31 01 CONSORCIO PUBLICO

Digite uma mensagem

Browser tabs: CISAMUSEP - Comércio Públi... Central do Usuário posso passar orçamento para L14133 WhatsApp Fluoresceína sódica 1% solu...

Address bar: web.whatsapp.com

Conversas

- +55 44 3123-8320 (você) 14:34 ✓ 1151990688
- +55 42 9116-8500** 14:51 ✓ A validade do orçamento consegue aumentar para 10 ...
- +55 11 96929-5682 14:43 ✓ MARINGÁ-PARANÁ
- +55 11 91550-4777 14:37 ✓ Obrigada
- Grupo Balke - MM 14:35 Você ainda precisa de ajuda ?
- Singular 14:25 ✓ Giseli Paixão
- +55 44 3031-1091 14:18 ✓ Obrigada Daniel
- +55 44 9164-7275 14:06 CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ.pdf ...
- Giseli 13:43 40630.pdf • 1 página
- +55 44 9727-0025 11:27 Marcio Farmacêutico / Gestor: AH SIM., BLZ
- +55 44 8423-3586 11:07

+55 42 9116-8500

visto por último hoje às 14:44

TERÇA-FEIRA

Bom dia. 11:22 ✓

Estamos realizando uma consulta de preço, para Compra Direta de Medicamentos para o CISAMUSEP. 11:23 ✓

Poderia lhe encaminhar a Consulta de Preço para vcs verem se é possível nos atender? 11:23 ✓

Bom dia 11:41

sim pode enviar 11:41

85_Medicamentos.doc DOC • 663 KB 11:42 ✓

Obrigado. 11:42 ✓

HOJE

Ola 14:17 ✓

Boa Tarde 14:17 ✓

Tudo bem? 14:17 ✓

Conseguiu dar uma olhada na nossa solicitação para compra de medicamentos? 14:18 ✓

ola boa tarde, td bem e vc? 14:25

me perdoe ta meio corrido devido ao fechamento 14:25


mas até a tarde te mando 14:25

+55 42 9116-8500 - PONTAINE FARMACEUTICA
ola boa tarde, td bem e vc? 14:25 ✓

bem tbem. 14:25 ✓

Digite uma mensagem

Windows taskbar: Pesquisar, 25°C, Pred. nublado, 14:50, 31/01/2025



- ### Conversas
- Pesquisar
- Tudo Não lidas Favoritas Grupos
- +55 44 3123-8320 (você) 14:34
✓ 1151990688
 - +55 42 9116-8500** 14:59
✓ Muito Obrigada.
 - +55 11 96929-5682 14:43
✓ MARINGÁ-PARANÁ
 - +55 11 91550-4777 14:37
✓ Obrigada
 - Grupo Balke - MM 14:35
Você ainda precisa de ajuda ?
 - Singular 14:25
✓ Giseli Paixão
 - +55 44 3031-1091 14:18
✓ Obrigada Daniel
 - +55 44 9164-7275 14:06
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ.pdf ...
 - Giseli 13:43
40630.pdf • 1 página
 - +55 44 9727-0025 11:27
Marcio Farmacêutico / Gestor: AH SIM., BLZ
 - +55 44 8423-3586 11:07
Obrigada

+55 42 9116-8500
visto por último Hoje às 14:44

PDF 31 01 CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO...
1 página • PDF • 103 KB

HOJE

31 01 CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SETENTRIAO PARANAENSE
CISAMUSEP.pdf 14:48

A validade do orçamento consegue aumentar para 10 dias? precisamos desse tempo para dar prosseguimento 14:51 ✓

sim aha 14:54

outra pergunta o item 4 não consegue fornecer somente 25 ampolas? 14:55 ✓

pior que não 14:56

não fracionamos as embalagens 14:56

PDF 31 01 CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO...
1 página • PDF • 103 KB

31 01 CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SETENTRIAO PARANAENSE
CISAMUSEP.pdf 14:56

+55 42 9116-8500 - PONTAVES FARMACEUTICA
não fracionamos as embalagens

Entendo 14:59 ✓

Muito Obrigada. 14:59 ✓

+ Digite uma mensagem





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.816.696/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/10/1998	
NOME EMPRESARIAL PONTAMED FARMACEUTICA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PONTAMED	PORTE DEMAIS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PADRE ARNALDO JANSSEN	NÚMERO 1452	COMPLEMENTO *****	
CEP 84.032-300	BAIRRO/DISTRITO CARA-CARA	MUNICÍPIO PONTA GROSSA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO PONTAMED@PONTAMED.COM.BR	TELEFONE (42) 2101-5151		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/11/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **31/01/2025** às **15:07:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

www.pontamed.com.br
pontamed@pontamed.com.br
Fone: (42) 2101-5151
CNPJ: 02.816.696/0001-54



PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
RUA ARNALDO JANSSEN, 1452
CEP: 84032-300 PONTA GROSSA/PR
Insc. Estadual: 901.80579-29

ORÇAMENTO N°: 205.145 DATA: 31/01/2025
CLIENTE: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SETENTRÍO PARANAEN CNPJ: 04.956.153/0001-68
CIDADE: MARINGÁ/PR
NOME ENTREGA: ALMOXARIFADO - CISAMUSEP
END. ENTREGA: RUA PIONEIRO ANTONIO PAULO DA SILVA, 1275 - CEP: 87053-250 - JD IPANEMA - Maringá/PR
A/C: CONTRATO FONE: 44 - 3123-8300 E-mail:

ITEM	QTDE	UND	PRODUTO	N. COMERCIAL	FABRICANTE	EMBAL.	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
1	10,00	AMP	ADENOSINA 3MG/ML 2ML <i>Item 2</i>	LOWE	HALEXISTAR	5x1	12,9000	129,00
2	19,00	F/A	CLORETO DE SUXAMETONIO 100MG <i>Item 4</i>	SUCCINIL COLIN	UNIAO QUIMICA	1x1	24,5000	465,50
3	26,00	FRC	CICLOPENTOLATO CLORID 1% 05ML SOL OFT (C1) <i>Item 5</i>	CICLOLATO	CRISTALIA	1x1	9,7000	252,20
4	50,00	AMP	PROMETAZINA 25MG/ML 2ML SOL INJ IM -	PAMERGAN	CRISTALIA	50x1	3,2000	160,00
5	40,00	FRC	TROPICAMIDA 10MG/ML 5ML SOL OFT <i>Item 14</i>	CICLOMIDRIN	CRISTALIA	1x1	16,5600	662,40

OBSERVAÇÕES:

PEDIDO MÍNIMO R\$ 1100,00
NÃO FATURAMOS ABAIXO DO MÍNIMO E NÃO FRACIONAMOS AS EMBALAGENS.

Condição de Pagamento: 28 dias
Validade: 10 dias - 10/02/2025 00:00:00
Frete:
Prazo de Entrega:

TOTAL DO ORÇAMENTO: R\$ 1.669,10
VENDEDOR: Região Parana 03

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 02.816.696/0001-54
NIRE 41204001041

FERNANDO PARUCKER DA SILVA, brasileiro, natural de Joinville, Santa Catarina, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná, à Rua Ermelino de Leão, nº 1097, Apartamento 41, Edifício Renoir, Olarias, CEP 84035-000, portador da CI/RG nº 2/R 188.527, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado de Santa Catarina e CPF nº 248.710.109-10 e **FERNANDO PARUCKER DA SILVA**

JUNIOR, brasileiro, natural de Campo Grande, Mato Grosso do Sul, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná, a Rua Jacinto Lozza, nº 65, Vila Estrela, CEP 84050-120, portador da CI/RG nº 2/R 3.804.296, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado de Santa Catarina e CPF nº 006.538.939-57; únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA**, com sede e foro em Ponta Grossa, Paraná, à Rua Padre Arnaldo Janssen, nº 1462, Cara-Cara, CEP 84032-300, inscrita no CNPJ sob nº 02.816.696/0001-54, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204001041, por despacho em 26/10/1998, Primeira Alteração Contratual arquivada sob nº 990394018 em 25/02/1999, Segunda Alteração Contratual arquivada sob nº 000863068 em 19/04/2000, Terceira Alteração Contratual arquivada sob nº 20013122517 em 13/12/2001, Quarta Alteração Contratual arquivada sob nº 20040302644 em 17/05/2004, Quinta Alteração Contratual arquivada sob nº 20070492930 em 01/03/2007 e Sexta Alteração Contratual arquivada sob nº 20202449190 em 08/06/2020, resolvem de comum acordo **alterar e consolidar** o contrato primitivo conforme as cláusulas seguintes:

CAPÍTULO I – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço da sede passa a ser em Ponta Grossa, Paraná, à Rua Padre Arnaldo Janssen, nº 1452, Cará-Cará, CEP 84032-300

CAPÍTULO II – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CNPJ 02.816.696/0001-54
NIRE 41204001041

FERNANDO PARUCKER DA SILVA, brasileiro, natural de Joinville, Santa Catarina, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná, à Rua Ermelino de Leão, nº 1097, Apartamento 41, Edifício Renoir, Olarias, CEP 84035-000, portador da CI/RG nº 2/R 188.527, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado de Santa



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 72893006203477849546-1
 Data: 30/06/2020 14:43:41
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKD73443-QU3N;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
 https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevedo Miranda Cavalcanti
 Titular



TJPB

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 02.816.696/0001-54
NIRE 41204001041

Catarina e CPF nº 248.710.109-10; e **FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, natural de Campo Grande, Mato Grosso do Sul, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná, a Rua Jacinto Lozza, nº 65, Vila Estrela, CEP 84050-120, portador da CI/RG nº 2/R 3.804.296, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado de Santa Catarina e CPF nº 006.538.939-57; únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA**, com sede e foro em Ponta Grossa, Paraná, à **Rua Padre Arnaldo Janssen, nº 1452, Cara-Cará, CEP 84032-300**, inscrita no CNPJ sob nº 02.816.696/0001-54, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204001041, por despacho em 26/10/1998, Primeira Alteração Contratual arquivada sob nº 990394018 em 25/02/1999, Segunda Alteração Contratual arquivada sob nº 000863068 em 19/04/2000, Terceira Alteração Contratual arquivada sob nº 20013122517 em 13/12/2001, Quarta Alteração Contratual arquivada sob nº 20040302644 em 17/05/2004, Quinta Alteração Contratual arquivada sob nº 20070492930 em 01/03/2007 e Sexta alteração Contratual arquivada sob nº 20202449190 em 08/06/2020 resolvem de comum acordo, **consolidar** o citado instrumento conforme clausulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA**, tendo sua sede e foro em **Ponta Grossa, Paraná, à Rua Padre Arnaldo Janssen, nº 1452, Cará-Cará, CEP 84032-300**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objeto empresarial o **ramo de distribuidora de medicamentos, produtos e equipamentos de consumo médico hospitalar, ortopédicos, odontológicos, laboratoriais, oftalmológicos, materiais de higiene, limpeza, cosméticos, perfumaria e produtos químicos**.

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em **01 de Novembro de 1998**.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social, inteiramente subscrito e integralizado, é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 2.000.000 (dois milhões) de quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, assim distribuído aos sócios quotistas:

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 02.816.696/0001-54
NIRE 41204001041

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL (R\$)	PERCENTUAL
Fernando Parucker da Silva	1.960.000	1.960.000,00	98,00%
Fernando Parucker da Silva Junior	40.000	40.000,00	2,00%
TOTAL	2.000.000	2.000.000,00	100,00%

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade poderá, quando servir aos seus interesses, abrir filiais, agências ou escritórios, destacando ou não para estas uma parte de capital social da matriz.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de sua quota, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1052 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - As deliberações sociais serão tomadas:

I - pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos de modificação do contrato social e da aprovação de incorporação, de fusão e de dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação (art. 1.076, I, c/c art. 1.071, V e VI, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

II - pelos votos correspondentes, no mínimo, a dois terços do capital social, no caso de destituição de sócio nomeado administrador no contrato (art. 1.063, § 1º, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

III - pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social, nos casos de designação dos administradores, quando feita em ato separado, de destituição dos administradores, o modo de sua remuneração e para o pedido de concordata (art. 1.076, II, c/c art. 1.071, II, III, IV e VIII, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002);

IV - pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos na lei ou no contrato, se este não exigir maioria mais elevada (art. 1.076, III, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002).

CLÁUSULA OITAVA - As deliberações dos sócios serão tomadas exclusivamente em reunião. A reunião será convocada pelos administradores nos casos previstos em lei ou no contrato. A reunião também poderá ser convocada por sócio, quando os administradores retardarem a convocação, por mais de 60 (sessenta) dias, nos casos previstos em lei ou no contrato, ou por titulares de mais de um quinto do capital, quando não atendido, no prazo de oito dias, pedido de convocação fundamentado, com indicação das matérias tratadas. Os sócios serão convocados para a reunião através de correspondência, devidamente protocolada, na qual



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 72893006203477849546-3
Data: 30/06/2020 14:43:42
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD73445-5MYS;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 02.816.696/0001-54
NIRE 41204001041

será dada ciência do local, data, hora e ordem do dia. A convocação deverá mediar, entre a data da cientificação do sócio e a da realização da reunião, o prazo mínimo de 8 (oito) dias, para a primeira convocação, e de 5 (cinco) dias, para a segunda convocação, permitidas as convocações para a mesma data, com intervalo de horário de 30 (trinta) minutos. A reunião instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em segunda, com qualquer número. A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela. É obrigatória a realização de uma reunião ordinária anual, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, com o objetivo de: I) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o inventário, balanço patrimonial e o de resultado econômico; II) designar administradores, quando for o caso; III) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia. Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, os documentos relativos à prestação de contas devem ser postos, por escrito, e com prova de respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA NONA - Ficam designados como administradores, dispensados de prestação de caução, os sócios **FERNANDO PARUCKER DA SILVA** e **FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR**, competindo-lhes privativa e individualmente o uso do nome empresarial e a representação ativa e passiva, extrajudicial e judicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o emprego de seus poderes em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios. Poderão ser designados outros administradores em ato separado, na forma da legislação em vigor.

Parágrafo único - Os administradores declaram não estar impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda, que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência e contra as relações de consumo.





CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 72893006203477849546-4
 Data: 30/06/2020 14:43:42
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKD73446-1ZZJ;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>


 Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



PONTAMED FARMACÉUTICA LTDA
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 02.816.696/0001-54
NIRE 41204001041

CLÁUSULA DÉCIMA - É resguardado ao(s) administrador(es) o direito de retirada mensal a título de pro labore, que será fixado em comum acordo pelos sócios em reunião anual, e registrado como despesa na escrituração contábil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo, a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico da sociedade com observância das prescrições legais. Os resultados serão divididos desproporcionalmente a participação de cada sócio no capital. Os sócios detentores de votos correspondentes, no mínimo, a dois terços do capital social poderão deliberar sobre a distribuição dos lucros ou a sua manutenção em reserva da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O sócio que desejar retirar-se da sociedade, deverá oferecer suas quotas à aquisição pela própria empresa ou pelos outros sócios, mediante carta com recibo de entrega na cópia ou através do registro de títulos e documentos, com prazo de 90 (noventa) dias, indicando o preço e as condições da oferta, para que os mesmos se manifestem sobre a aquisição. Recusada a proposta ou vencido este prazo para o exercício do direito de preferência sem resposta, só então ficará o socio autorizado a transferir suas quotas a terceiros, porém, mantendo as condições acima ofertadas, ou pedir sua retirada ou afastamento, devendo, neste ultimo caso, a apuração de seus haveres ser realizada e paga na forma prevista na cláusula décima quinta do Contrato Social. Se mais de um sócio manifestar interesse na aquisição das quotas, serão elas distribuídas entre os interessados na proporção em que participem no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A sociedade só se dissolverá por deliberação de sócios detentores de três quartos do capital social ou nos casos previsto em lei. Dissolvida a sociedade, os sócios elegerão, na forma da cláusula sétima do Contrato Social, um liquidante, prescrevendo-lhe a forma de realização do ativo e de liquidação do passivo para final partilha do acervo líquido, na proporção das quotas que possuíam na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O sócio minoritário que não mais desejar permanecer na sociedade ou discordar de qualquer deliberação tomada pela maioria, não poderá arguir a sua dissolução, cabendo-lhe optar entre permanecer na sociedade ou exercer o seu direito de retirada, mediante a apuração de seus

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/72893006203477849546



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 72893006203477849546-5
 Data: 30/06/2020 14:43:42
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKD73447-PMIA;



CNPJ: 06.8170-0

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
 https://azevedobastos.not.br

[Handwritten signature]
 Bel. Valber Azevedo da Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 02.816.696/0001-54
NIRE 41204001041

haveres, que serão levantados na forma da cláusula décima quinta do Contrato Social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Não obstante ajustada por prazo indeterminado, a sociedade não se dissolverá nem entrará, conseqüentemente, em liquidação por retirada ou incapacidade civil superveniente de qualquer dos sócios, verificando-se qualquer desses eventos e também na hipótese de exclusão por justo motivo, que é expressamente admitida e poderá ser deliberada por sócios detentores de mais da metade do capital social, operando-se por simples alteração contratual, os haveres do sócio que se retirar, for declarado interdito ou que da sociedade venha a ser excluído, serão correspondentes à parcela do patrimônio líquido, correspondente à participação do sócio no capital social segundo balanço social, especialmente levantado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, e serão pagos em 12 parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias contados da formalização da retirada em alteração do contrato social. O valor será atualizado pelo rendimento da caderneta de poupança, entre a data de formalização da retirada e o efetivo pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A sociedade também não se dissolverá nem entrará em liquidação por morte de qualquer dos sócios. Verificando-se esse evento, os herdeiros e sucessores do sócio falecido ficarão sub-rogados nos seus direitos e obrigações, podendo eleger dentre seus membros representante para atuar junto à sociedade, com direito a voto nas deliberações sociais, computadas as quotas do falecido, enquanto indiviso o quinhão respectivo. Após a atribuição desse quinhão, ficará facultado aos sucessores do sócio falecido o ingresso no quadro social, por deliberação dos detentores de mais da metade do capital social, aí compreendida a parcela adquirida por esses mesmos sucessores, que terão direito a voto. Não ocorrendo ingresso dos sucessores na sociedade, por vontade própria ou por deliberação dos sócios detentores de mais da metade do capital social, seus haveres serão apurados e pagos na forma prevista na cláusula décima quinta do Contrato Social. Se nenhum dos sucessores ingressar na sociedade, vindo, eventualmente, a sociedade a ficar apenas com um sócio, este poderá, visando sua preservação, livremente nela fazer admitir novo(s) membro(s), solução também válida para as hipóteses de retirada ou exclusão de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Os sócios declaram não estar impedidos de participar da sociedade, não incorrendo em nenhuma proibição legal.





CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 72893006203477849546-6
 Data: 30/06/2020 14:43:42
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKD73448-BLPE;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



7

PONTAMED FARMACÉUTICA LTDA
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 02.816.696/0001-54
NIRE 41204001041

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Conforme o art. 1.053, parágrafo único, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, sobre os casos não regulados neste contrato, deverão ser aplicadas disposições constantes no capítulo que trata da sociedade limitada no referido diploma, e na omissão deste, também prevalecem as disposições da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

CLAUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro de Ponta Grossa, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento, juntamente com 2 (duas) testemunhas, em apenas 1 (uma) via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ponta Grossa, 08 de Junho de 2020.



FERNANDO PARUCKER DA SILVA

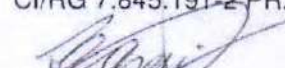



FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR



TESTEMUNHAS:


JULIANO KOBELLACHE
 CI/RG 7.845.191-2 PR.


GILSIMAR LAZAI
 CI/RG 8.187.696-7 PR

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://reodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/72893006203477849546



CNPJ: 06.870-9

TJPB



2º Tabelionato de Notas - Titular: Dr. Glaucio Motti Correia
 Rua XV de Novembro, 500 - Ponta Grossa - Paraná - Fone: (42) 3223-6056 - e-mail: ctabpg@gmail.com

406Vh.At8Q3.lvpw9 - KhHLh.BFYHn
 Consulte o selo em <http://www.funarpem.com.br>

Reconheço como VERDADEIRA ou AUTÊNTICA a(s)
 firma(s) de: **FERNANDO PARUCKER DA SILVA**
FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR do que dou fé. Em
 testº da verdade.

00213531001-0003806271

Ponta Grossa, 09 de junho de 2020

Glaucio

Glaucio Motti Correia - Tabelião

Samantha Tavares Oliveira
 Esc. Juramentada

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulta o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/72893006203477849546>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 72893006203477849546-8
 Data: 30/06/2020 14:43:42
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKD73450-E16G;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JULIANO KOBELLACHE, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 055856, expedida em 16/11/2011, inscrito no CPF nº 00577414925, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
00577414925	055856	JULIANO KOBELLACHE



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/06/2020 08:10 SOB Nº 20202716996.
 PROTOCOLO: 202716996 DE 12/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12002494124. NIRE: 41204001041.
 FONTAMED FARMACEUTICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAYA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 18/06/2020
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V, 8º, 41 e 82 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.771/2008 e Lei do Estado de Paraná 10.001/2009, reproduzido e apresentado em formato digitalizado, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://revalida.jcb.br ou em: https://revalida.jcb.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/72893006203477849546



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 72893006203477849546-9
 Data: 30/06/2020 14:43:42
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKD73451-SAGW;



CNPJ: 083782

Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-0464 - cartorio@azevedobastos.net.br
 https://azevedobastos.net.br

Prof. Válter Azevedo Bastos Cavalcanti
 Titular

TJ/PB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1868
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO
PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PONTAMED FARMACEUTICA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PONTAMED FARMACEUTICA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PONTAMED FARMACEUTICA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/06/2021 13:26:30 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PONTAMED FARMACEUTICA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

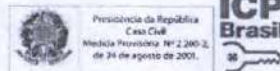
¹Código de Autenticação Digital: 72893006203477849546-1 a 72893006203477849546-9

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be8d29f8a0d6558172b510d857f8f8a59ebc4a4f8516d9cf50c9b71ad95aa077c4e39255a98b5f1f5030b4f95a7fb82cc4c4
2505a03f2e969b4c0a97ee9b34e7





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA** ✓
CNPJ: 02.816.696/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:29:03 do dia 24/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/07/2025. ✓

Código de controle da certidão: **FB8B.2FF9.AB75.7027**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.816.696/0001-54 /
Razão Social: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA,
Endereço: R PADRE ARNALDO JANSSEN 1452 / CARA-CARA / PONTA GROSSA / PR /
84032-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/02/2025 a 04/03/2025 /

Certificação Número: 2025020309020809971620

Informação obtida em 03/02/2025 11:50:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento: Número documento:

Nome:

Tipo de Sanção:

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Situação:

Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)

[Pesquisar](#)

[Imprimir](#)

1 Itens encontrados

Relação de Processos Compra

	Município	CNPJ/CPF	Nome/Razão Social	Data Início	Data fim	Tipo Sanção	Situação
	JARDIM ALEGRE	02.816.696/0001-54	Pontamed Farmacêutica Ltda /	10/04/2010	10/04/2013		Expirado

[Download Lista Impedidos](#)



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/02/2025 11:51:37

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**
CNPJ: **02.816.696/0001-54**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



LICENÇA SANITÁRIA Nº 65.053/2024
PREFEITURA DE PONTA GROSSA - PARANÁ
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Razão Social:

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA - CPF/CNPJ: 02.816.696/0001-54 - CADASTRO: 60490 ✓

Endereço:

RUA PADRE ARNALDO JANSEN, Nº 1452, , CARA-CARA, PONTA GROSSA - PR

Ramo de Atividade

46.44-3-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; 46.45-1-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; 46.45-1-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA; 46.45-1-03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; 46.46-0-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; 46.46-0-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; 46.84-2-99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Observação

COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS COM E SEM CONTROLE ESPECIAL PELA PORTARIA MS/SVS Nº344/1998 E ATUALIZAÇÕES E RDC/ANVISA Nº20/2011

Protocolo PMPG

44824 / 2024

Grupo

Grupo I

SubGrupo

SubGrupo 4

Fator Risco

2

Area Ponderada

514,54 m²

Alíquota s/VR

300%

Responsável Técnico

MARCOS ALEXANDRE DANIEL PUPO CRF/PR 12864

A afixação desta licença em local visível ao consumidor usuário é **OBRIGATÓRIA**.

VALIDA ATÉ

19/12/2025 ✓

DATA DE EXPEDIÇÃO

19/12/2024

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE

**ED5C07752BCEA2226
3903D42A5EFDFB5**

AUTORIDADE SANITARIA
RESPONSÁVEL PELA INSPEÇÃO

ELIANE FERNANDES

AUTORIDADE SANITÁRIA
COORDENADORA DA
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
SIMONE PATRICIA BARROS

COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.657, DE 24 DE JULHO DE 2020

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA AZEVEDO CHAGAS

ANEXO

- CREATIVE SHOP MARKETING EIRELI / 021.028.479/0001-44
25351.573736/2020-03 / 8202902
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1981589201
- NEOFLEX BIOTECNOLOGIA LTDA / 017.385.610/0002-34
25351.564375/2020-04 / 8202920
855 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ARMAZENADORA / 1949605205
- Carlos Alberto de Oliveira Junior Eireli / 085.238.848/0001-06
25351.630953/2020-08 / 8202873
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 2165199204
- ALIANÇA TRANSPORTES RODOVIÁRIO EIRELI / 015.558.263/0001-98
25351.574786/2020-03 / 4021796
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1984815203
- GIORNO IMPORTADORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MALHAS EIRELI / 028.291.330/0001-00
25351.573849/2020-09 / 4021734
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1981730206
- ebd nordeste comercio ltda / 022.924.203/0001-07
25351.553376/2020-15 / 8202703
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1919407202
- ALIANÇA TRANSPORTES RODOVIÁRIO EIRELI / 015.558.263/0001-98
25351.574801/2020-18 / 3095061
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1984873201
- MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI / 036.958.637/0001-32
25351.671557/2020-22 / 4021782
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2290360201
- COR DE DOCE INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - ME / 014.099.091/0001-79
25351.573753/2020-32 / 4021748
721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 1981628207
- CLEIO DE ANDRADE / 015.601.309/0001-04
25351.553372/2020-37 / 4021535
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1919316205
- ACS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA / 031.865.659/0001-34
25351.553331/2020-41 / 8202691
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1919217207
- KARLA BEAUTY COSMÉTICOS LTDA / 011.482.415/0001-65
25351.564376/2020-41 / 4021808
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1949606201
- JAVATRANS TRANSPORTES LTDA - ME / 056.671.647/0001-08
25351.574794/2020-46 / 8202916
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 1984919202
25351.574802/2020-54 / 3095058
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1984883208
- BR LOGISTICA RODO E AEREO EIRELI / 007.407.573/0001-83
25351.575055/2020-71 / 4021765
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1986065200
- APC COMERCIO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI / 036.006.586/0001-49
25351.573840/2020-90 / 8202887
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1981721207
- BRUNATEX IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA / 008.454.751/0001-90
25351.553385/2020-94 / 8202721
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 1919381205
- TRANSLAG TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA / 006.203.406/0003-10
25351.693121/2020-94 / 8202891
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 2357031204

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.658, DE 24 DE JULHO DE 2020

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA AZEVEDO CHAGAS

ANEXO

- CIRÚRGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA / 000.236.193/0001-84
25019.000333/2004-00 / 1059061
7151 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA - RAZÃO SOCIAL / 2037547200

- PONTAMED FARMACÉUTICA LTDA / 002.816.696/0001-54



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/faustencastale.html>, pelo código 05152020072700056

- 25023.030006/2002-00 / 1054141
7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ / 2179531206
25023.030007/2002-00 / 8011410
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 2179477201

- H7 IMPORT EIRELI - ME / 014.209.847/0001-95
25351.271778/2020-02 / 3093871
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 2224317204

- SD MATERIAIS PARA SAÚDE E BEM ESTAR LTDA / 019.645.590/0001-38
25351.001162/2017-04 / 8146458
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 2037619201

- QUALITY COMMERCE DISTRIBUIDORA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA / 065.141.046/0001-76
25351.058683/2011-13 / 8073345
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 2023449201

- JCR DO BRASIL FARMACEUTICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. / 017.326.920/0001-05
25351.147386/2015-15 / 1137415
7158 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - IMPORTADORA - RAZÃO SOCIAL / 2037467206

- DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME / 019.316.524/0001-14
25351.085208/2014-22 / 8102495
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 2305636202

- HERDAL ENVASAMENTO DE COSMETICOS LTDA / 008.340.294/0001-02
25351.566336/2009-25 / 2052104
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 2023437202
25351.566336/2009-25 / 2052104
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 2023466202

- Posou Farma Hospitalar Ltda / 018.519.219/0001-67
25351.676335/2013-41 / 1099511
7152 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 2023371201

- PHARMASHOP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 000.275.907/0001-63
25351.410369/2007-52 / 1071900
7151 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA - RAZÃO SOCIAL / 2037438206

- L.I.S.A LOGISTICA INTEGRADA SULAMERICANA S.A / 008.248.539/0001-76
25351.547420/2010-58 / 8067718
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1725394202

- Rotarex Brasil LTDA / 002.877.633/0001-08
25351.875050/2016-78 / 8133731
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 2209407206

- STAR MEDICAL DO BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA. / 010.691.222/0001-51
25351.136008/2010-81 / 8062587
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 2023363209

- LABOR IMPORT IMP EXP LTDA / 001.005.728/0011-40
25351.392577/2017-81 / 8153916
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 2023422205

- MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI / 036.958.637/0001-32
25351.495385/2020-84 / 8200981
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 2290310204

- BIOTECH INDÚSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE DESCARTAVEIS LTDA / 021.043.162/0001-87
25351.335290/2018-98 / 8167777
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 2023473209

- STERIFARMA PRODUTOS CIRURGICOS LTDA ME / 000.678.593/0001-40
25000.033202/99-63 / 1044833
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 2023446201

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.659, DE 24 DE JULHO DE 2020

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacéuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA AZEVEDO CHAGAS

ANEXO

- TRANSLAG TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA / 006.203.406/0003-10
25351.692982/2020-55 / 1240351
7176 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 2356855203

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.660, DE 24 DE JULHO DE 2020

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de Farmácias e Drogeries, em conformidade com o anexo desta Resolução.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA AZEVEDO CHAGAS



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 26/12/2024 11:27:22 que o documento de hash (SHA-256)
fc66ab720225d17bd789c010458cc760ac48f5f65fbb275796b1ad37352a95 foi validado em 26/12/2024 11:03:02 através da transação blockchain
0x22aae31a2f07c560c9ac5a9479ba2769e19e2eb5d4677404312057c8cbb225 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 248606)





BAIRRO: JOSÉ BONIFÁCIO CEP: 99700000 - ERECHIM/RS
 CNPJ: 94.271.293/0001-95
 PROCESSO: 25351.510400/2014-02 AUTORIZ/MS: 1.11965.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: PLENA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICO E HOSPITALAR LTDA
 ENDEREÇO: Avenida Tancredo Neves, 3010 A
 BAIRRO: Zacarias CEP: 35300576 - CARATINGA/MG
 CNPJ: 12.576.098/0001-09
 PROCESSO: 25351.711766/2013-06 AUTORIZ/MS: 1.10317.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: HFARMA COMERCIAL FARMACEUTICA EIRELI-ME
 ENDEREÇO: RUA CASTELO DE LISBOA, 589; Lojas A e B
 BAIRRO: CASTELO CEP: 31330340 - BELO HORIZONTE/MG
 CNPJ: 10.214.224/0001-50
 PROCESSO: 25351.714078/2008-11 AUTORIZ/MS: 1.07814.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP
 ENDEREÇO: RUA VOLUNTARIOS DE AVARE, 1145 1º ANDAR SALA 08
 BAIRRO: Centro CEP: 18700240 - AVARÉ/SP
 CNPJ: 11.195.057/0001-00
 PROCESSO: 25351.399657/2012-31 AUTORIZ/MS: 1.09266.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: GIL FARMA COMERCIAL FARMACÊUTICOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA ACRE, Nº 97
 BAIRRO: IBIRAPUEIRA CEP: 45075075 - VITÓRIA DA CONQUISTA/BA
 CNPJ: 08.765.948/0001-40
 PROCESSO: 25351.188673/2014-32 AUTORIZ/MS: 1.10131.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: WEBMED SOLUÇÕES EM SAÚDE EIRELI
 ENDEREÇO: RUA PARACATU Nº 300
 BAIRRO: SANTA TEREZINHA CEP: 36046040 - JUIZ DE FOA/RMG
 CNPJ: 05.731.550/0001-02
 PROCESSO: 25351.676555/2008-33 AUTORIZ/MS: 1.07564.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: ALFALAGOS LTDA
 ENDEREÇO: Avenida Alberto Vieira Romão, nº 1.700
 BAIRRO: Distrito Industrial CEP: 37130000 - ALFENAS/MG
 CNPJ: 05.194.502/0001-14
 PROCESSO: 25351.222583/2002-49 AUTORIZ/MS: 1.05334.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: DROGARIA SÃO PAULO S.A
 ENDEREÇO: AVENIDA DA LIBERDADE, Nº 840
 BAIRRO: LIBERDADE CEP: 01502001 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 61.412.110/0001-55
 PROCESSO: 25351.419502/2012-55 AUTORIZ/MS: 1.09780.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: AVANÇE LOGÍSTICA LTDA
 ENDEREÇO: RODOVIA ANHANGUERA, KM 24,2 BLOCO 01, GALPAO 06
 BAIRRO: JARDIM JARAGUA CEP: 05275000 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 05.923.365/0001-01
 PROCESSO: 25351.236160/2014-19 AUTORIZ/MS: 1.10145.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO

ENDEREÇO: RUA FELIPE JACOBUS FILHO, 713
 BAIRRO: CENTRO CEP: 96840111 - SANTA CRUZ DO SUL/RS
 CNPJ: 06.106.005/0001-30
 PROCESSO: 25351.070502/2004-81 AUTORIZ/MS: 1.05861.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: J DA SILVA FILHO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
 ENDEREÇO: RUA PROJETADA 310, N 141
 BAIRRO: CONJUNTO ESPERANCA CEP: 69915132 - RIO BRANCO/AC
 CNPJ: 04.060.537/0001-06
 PROCESSO: 25351.401071/2010-91 AUTORIZ/MS: 1.08408.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: J.S.MUNES - ME
 ENDEREÇO: RUA JOAQUIM MACEDO 0081
 BAIRRO: OSCAR PASSOS CEP: 69901670 - RIO BRANCO/AC
 CNPJ: 40.802.993/0001-30
 PROCESSO: 25351.433496/2009-96 AUTORIZ/MS: 1.07918.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: TA EXPRESS TRANSPORTE AÉREO LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA COMENDADOR THOMAZ FORTUNATO Nº 3466, SALA 01
 BAIRRO: PRAIA DOS NAMORADOS CEP: 13475010 - AMERICANA/SP
 CNPJ: 60.792.405/0001-31
 PROCESSO: 25000.023893/99-60 AUTORIZ/MS: 1.04352.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EMPRESA: LEPUGE INSUMOS FARMACÊUTICOS LTDA
 ENDEREÇO: FAUSTINO NEGREI Nº 273, GALPÃO Nº 05
 BAIRRO: COOPERATIVA CEP: 09851720 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
 CNPJ: 57.884.835/0001-79
 PROCESSO: 25004.006510/93 AUTORIZ/MS: 1.01748.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 EMPRESA: VOITUR CARGAS E ENCOMENDAS LTDA
 ENDEREÇO: AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASÍLIA - TERMINAL DE CARGA AÉREA - GALPÃO Nº 01
 BAIRRO: AEROPORTO/LAGO SUL CEP: 71608900 - BRASÍLIA/DF
 CNPJ: 24.893.687/0001-08
 PROCESSO: 25000.024778/99-32 AUTORIZ/MS: 1.05197.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EMPRESA: MEDICAL LINE COMÉRCIO E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
 ENDEREÇO: R GENERAL IZIDORO DIAS LOPES Nº 201 A
 BAIRRO: PALICEIA CEP: 09687000 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
 CNPJ: 01.906.952/0001-31
 PROCESSO: 25351.025702/00-20 AUTORIZ/MS: 1.04933.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: MULTIMARCAS DISTRIBUIDORA DE CORRELATOS LTDA - EPP
 ENDEREÇO: RUA CIDALIA DE SOUZA RICCI
 BAIRRO: RESIDENCIAL EURICO CAETANO CEP: 16206453 - BIRIGUI/SP
 CNPJ: 14.729.728/0001-63
 PROCESSO: 25351.455351/2012-67 AUTORIZ/MS: 1.09381.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - EPP

ANEXO
 EMPRESA: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
 ENDEREÇO: RUA FRANCO GRILLO, Nº 374
 BAIRRO: FUNDOS COLONIA DONA LUIZA CEP: 84045320 - PONTA GROSSA/PR
 CNPJ: 02.816.696/0001-54
 PROCESSO: 25023.030006/2002-00 AUTORIZ/MS: 1.05414.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: IMF TRANSPORTE CARGAS E ENCOMENDAS LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA VILLE Nº 2019, QUADRA 25, LOTE 31
 BAIRRO: RESIDENCIAL CENTER VILLE CEP: 74369023 - GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 10.425.665/0001-09
 PROCESSO: 25351.427658/2009-01 AUTORIZ/MS: 1.08115.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EMPRESA: LEONARDO HENRIQUE GOMES ALVES DE MELO E CIA LTDA - ME
 ENDEREÇO: RUA GERALDO RIOS 282
 BAIRRO: CENTRO CEP: 38770000 - JOÃO PINHEIRO/MG
 CNPJ: 10.664.873/0001-52
 PROCESSO: 25351.389164/2013-08 AUTORIZ/MS: 1.09839.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: 503 COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS CIRURGICOS LTDA
 ENDEREÇO: Rua Antônio Benício 503 lot 1 pal 45297
 BAIRRO: Campinho CEP: 21320060 - RIO DE JANEIRO/RJ
 CNPJ: 04.10.063/0001-51
 PROCESSO: 25351.622472/2010-08 AUTORIZ/MS: 1.08535.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: BRINQUEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA COSME FERREIRA, 1877 - GALPÃO - D
 BAIRRO: ALEIXO CEP: 69083000 - MANAUS/AM
 CNPJ: 12.417.472/0001-23
 PROCESSO: 25351.660515/2013-09 AUTORIZ/MS: 1.09887.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EMPRESA: atual hospitalar ltda
 ENDEREÇO: R JAMIL DE MIRANDA GEDEON Nº 421
 BAIRRO: PARQUE PIAUI CEP: 65631140 - TIMON/MA
 CNPJ: 11.251.828/0001-39
 PROCESSO: 25351.490217/2012-10 AUTORIZ/MS: 1.09347.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: A NOSSA DROGARIA DE CAXIAS LTDA
 ENDEREÇO: RUA JOSÉ DE ALVARENGA Nº 378
 BAIRRO: CENTRO CEP: 25020140 - DUQUE DE CAXIAS/RJ
 CNPJ: 28.763.118/0001-90
 PROCESSO: 25351.555959/2012-10 AUTORIZ/MS: 1.09730.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: HFARMA COMERCIAL FARMACEUTICA EIRELI-ME
 ENDEREÇO: RUA CASTELO DE LISBOA, 589; Lojas A e B
 BAIRRO: CASTELO CEP: 31330340 - BELO HORIZONTE/MG
 CNPJ: 10.214.224/0001-50
 PROCESSO: 25351.714078/2008-11 AUTORIZ/MS: 1.07814.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: cooperativa dos transportadores do vale
 ENDEREÇO: RODOVIA JORGE LACERDA, 1135
 BAIRRO: ESPINHEIROS CEP: 88317100 - ITAJAÍ/SC
 CNPJ: 00.680.933/0001-77
 PROCESSO: 25351.735212/2011-11 AUTORIZ/MS: 1.09367.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EMPRESA: OLIVEIRA & SANTOS LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA CARDEAL ARCO VERDE, Nº 76
 BAIRRO: CENTRO CEP: 44900000 - IRECE/BA
 CNPJ: 04.570.113/0001-83
 PROCESSO: 25351.357743/2005-12 AUTORIZ/MS: 1.06311.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: J.B. DE OLIVEIRA JÚNIOR DISTRIBUIDORA
 ENDEREÇO: RUA PROFESSOR TEONILDO GAMA, Nº 130

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.046, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e no inciso I, § 1º do art. 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Consolida Renovação de Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 10102014102000167

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Prova de Autenticidade válida até 26/03/2025



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 26/03/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **fc66abf20225d17bdf789c010458cc760ac48f5f65fbb2757f96b1ad37352a95** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **248606** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**AF COMUM DOU**", cujo assunto é descrito como "**AF COMUM DOU**", faz prova de que em **26/12/2024 11:02:55**, o responsável **Pontamed Farmacêutica Ltda (02.816.696/0001-54)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Pontamed Farmacêutica Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **26/12/2024 11:27:12** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x23aae31a2f07c560c9acb5a9479ba2769e19e2eb5d46f7f404312057c8cdb225**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA	CNPJ 02.816.696/0001-54
Nome Fantasia PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA	
Endereço na Internet www.pontamed.com.br	SAC 4221015151
Endereço Completo RUA PADRE ARNALDO JANSSEN, 1452 - CARÁ-CARÁ CEP: 84.032-300	Cidade/UF PONTA GROSSA/PR
Responsável Técnico MARCOS ALEXANDRE DANIEL PUPO	Responsável Legal FERNANDO PARUCKER DA SILVA

Dados do Cadastro

Nº da Autorização	Data da Autorização	Situação
1.05414-1	10/10/2002	Ativa
Nº do Processo <u>25023.030006/2002-00</u>	Autorização Medicamento	

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

funcionamento.dados_inspecao

Nenhum registro encontrado



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR



CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2022

Consulte via leitor de QRCode



Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crf-pr.org.br/crfemcasa

CADASTRO NO CRF SOB O 12086	VALIDADE 31/03/2027 /	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO 45C0F62546AA57D0B98834AA5D963B21
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL PONTAMED FARMACEUTICA LTDA /		
NOME FANTASIA DISTRIBUIDORA PONTAMED		
TIPO DE ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS, INSUMOS E DROGAS	NATUREZA DE ATIVIDADE DISTRIBUIDOR/IMPORT./EXPORT. MEDICAMENTO	
ENDEREÇO RUA PADRE ARNALDO JANSSEN 1452	CNPJ 02.816.696/0001-54	
LOCALIDADE CARÁ-CARÁ	CIDADE - UF PONTA GROSSA-PR	

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	*****
*****	13:12 às 18:00	13:12 às 18:00	13:12 às 18:00	13:12 às 18:00	13:12 às 18:00	*****

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO				SITUAÇÃO		
F	12864	MARCOS ALEXANDRE DANIEL PUPO	DIRETOR TÉCNICO				CONTRATADO		
			Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
			*****	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	*****
			*****	13:12 às 18:00	13:12 às 18:00	13:12 às 18:00	13:12 às 18:00	13:12 às 18:00	*****

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 21 de Março de 2022

Gerentes do CRF-PR conforme Deliberação 1002/2021
Farm. Gabriêlle Luize Pereira - Gerente Cad/PJ
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/PF
Farm. Edivar Gomes - Gerente Geral

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.

- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

licitacao@cisamusep.org.br

De: Paulo | ORTHOFACOS <paulo@orthofacos.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 3 de fevereiro de 2025 09:38
Para: licitacao@cisamusep.org.br
Assunto: Cotação compra direta
Anexos: Proposta Comercial CISAMUSEP Maringá 03.02.25 FL1.pdf

Bom dia,

Segue em anexo a Proposta comercial.

Atenciosamente,
Paulo

Paulo Sérgio D. Kowaleski
Comercial

(41) 3276-3218 (fone e whatsapp)
paulo@orthofacos.com.br
Skype: <https://join.skype.com/invite/tCCURnuvfzXd>

Orthofacos Produtos para Ortopédia e Oftalmologia Ltda
CNPJ: 41.227.287/0001-74
www.orthofacos.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.227.287/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/03/2021
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ORTHOFACOS PRODUTOS PARA ORTOPEdia E OFTALMOLOGIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ORTHOFACOS	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV PARANA	NÚMERO 1505	COMPLEMENTO CONJ 04 ANDAR SL BLOCO TORRE NOBILLE ED
--------------------------------	-----------------------	---

CEP 82.510-000	BAIRRO/DISTRITO BOA VISTA	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
--------------------------	-------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@ORTHOFACOS.COM.BR	TELEFONE (41) 3276-3218
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/03/2021
------------------------------------	---

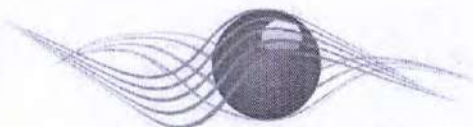
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/02/2025** às **09:46:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ORTHOFACOS

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa Orthofacos Produtos para Ortopedia e Oftalmologia Ltda, inscrita sob o CNPJ 41.227.287/0001-74, localizada à Av. Paraná, 1505 Sala 04, Bairro Boa Vista, Curitiba / PR, CEP 82.510-000, vem por meio desta apresentar sua proposta comercial referente consulta de preços para **COMPRA DIRETA PELA CISAMUSEP Rua Adolpho Contessotto, 620 – Zona 28 CEP 87053-285 MARINGÁ – PARANÁ CNPJ/MF nº. 04.956.153/0001-68.**

	DESCRIÇÃO	REG. MS	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
11	FLUORESCEÍNA 1% COLÍRIO 3 ml	80193050005	Frasco 3ml	07	Oftalmopharma	55,00	385,00

Valor total: R\$ 385,00 (Trezentos e oitenta e cinco reais)

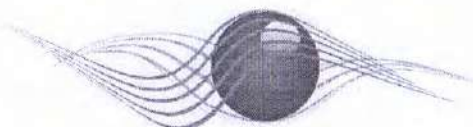
Frete de entrega: CIF (por conta do remetente)

Forma de pagamento: Boleto ou transferência bancária, até 30 dias após envio da Nota fiscal e/ou envio da mercadoria,

Declaramos que os preços cotados estão inclusos todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do fornecimento dos materiais, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguro, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Orthofacos Produtos para Ortopedia e Oftalmologia Ltda
CNPJ 41.227.287/0001-74 IE 90884821-71
Av. Paraná, 1505 Conj. 04 Boa Vista CEP 82.510-000 Curitiba/PR
Tel. (41) 3276-3218 E-mail: contato@orthofacos.com.br

www.orthofacos.com.br



ORTHOFACOS

A proposta terá prazo de validade de 30 dias corridos, a contar da data da sua entrega. Observamos o prazo de entrega de no máximo 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento (nota de empenho)

Orthofacos Produtos para Ortopedia e Oftalmologia Ltda

CNPJ 41.227.287/0001-74

Av. Paraná, 1505 Conj. 04 Boa Vista CEP 82.510-000 Curitiba/PR

Tel. 41 3276-3218 E-mail: contato@orthofacos.com.br

Paulo Sérgio Dresch Kowaleski

CPF 032.538.319-73 RG 8.091.286-2

Curitiba, 03 de fevereiro de 2025.

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA

Banco do Brasil

Ag.3262-X

C/C 36569-6

Banco Bradesco

Ag.1197

C/C. 56063-4

**PAULO SERGIO DRESCH
KOWALESKI:03253831973**

Assinado de forma digital por PAULO
SERGIO DRESCH KOWALESKI:03253831973
Dados: 2025.02.03 09:37:44 -03'00'

Paulo Sérgio Dresch Kowaleski

Orthofacos Produtos para Ortopedia e Oftalmologia Ltda

Orthofacos Produtos para Ortopedia e Oftalmologia Ltda

CNPJ 41.227.287/0001-74 IE 90884821-71

Av. Paraná, 1505 Conj. 04 Boa Vista CEP 82.510-000 Curitiba/PR

Tel. (41) 3276-3218 E-mail: contato@orthofacos.com.br

www.orthofacos.com.br

**ORTHOFACOS PRODUTOS PARA ORTOPEDIA E OFTALMOLOGIA LTDA
CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO EMPRESARIAL LIMITADA**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, os abaixo qualificados:

PAULO SERGIO DRESCH KOWALESKI, brasileiro, nascido em 22/07/1982, economista, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade RG nº 8091286-2 SSP/PR e CPF nº 032.538.319-73, residente e domiciliado na Rua Itupava, 240, apto 3, Alto da Rua XV, CEP 80045-140, na cidade de Curitiba/PR.

REGINA APARECIDA DRESCH KOWALESKI, brasileira, nascida em 27/06/1982, farmacêutica, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, portadora da cédula de identidade RG nº 4399556-1 SSP/PR e CPF nº 006.524.879-12, residente e domiciliado na Rua Itupava, 240, apto 3, Alto da Rua XV, CEP 80045-140, na cidade de Curitiba/PR.

Resolvem constituir uma Sociedade Empresária Limitada, que regerá pelas cláusulas e condições abaixo:

CAPÍTULO I
DO NOME EMPRESARIAL, SEDE, FORO, INÍCIO DAS ATIVIDADES, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o Nome Empresarial de **ORTHOFACOS PRODUTOS PARA ORTOPEDIA E OFTALMOLOGIA LTDA**, e será regida por este Contrato Social e pela Lei nº. 10.406 de 10 de janeiro de 2.002 e demais legislações aplicáveis.

Parágrafo único: A sociedade usará a expressão **ORTHOFACOS** como nome fantasia.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede e foro na Avenida Paraná, 1489, Conj. 04, Andar SL, Bloco Torre Nobile Ed, Boa Vista, CEP 82510-000, na cidade de Curitiba/PR, podendo abrir e encerrar filiais, agências, escritórios e depósitos em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade terá o início de suas atividades a partir do registro do presente instrumento.

Parágrafo Único: A sociedade terá prazo de duração indeterminado.

**ORTHOFACTOS PRODUTOS PARA ORTOPEDIA E OFTALMOLOGIA LTDA
CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO EMPRESARIAL LIMITADA**

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social da sociedade será: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório, Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia e contemplará as seguintes atividades:

4645-1/01: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.

4645-1/02: Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia.

**CAPÍTULO II
DO CAPITAL SOCIAL**

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja subscrição e integralização neste ato é de R\$ 30.000,00 (trinta mil) em moeda corrente do país, pelos sócios.

Parágrafo único: Os sócios se comprometem a integralizar R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais) até 30/03/2031.

QUOTISTA	QUOTAS	VALOR (R\$)	%
PAULO SERGIO DRESCH KOWALESKI	250.000	R\$ 250.000,00	50,00
REGINA APARECIDA DRESCH KOWALESKI	250.000	R\$ 250.000,00	50,00
TOTAL	500.000	R\$ 500.000,00	100%

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas e, solidariamente, pela integralização do capital social, conforme o artigo 1.052 do Código Civil de 2.002.

Parágrafo Segundo: As quotas, bem como os direitos que estas representam, inclusive os frutos futuros ficam gravados com a cláusula de **INCOMUNICABILIDADE**, ou seja, as quotas e os direitos que representem, inclusive, sua representatividade na distribuição de dividendos, lucros ou bonificações etc, **não** comunicam com o patrimônio do cônjuge ou companheiro e/ou companheira a qualquer título, fazendo parte do patrimônio particular do sócio.

Parágrafo Terceiro: As quotas, bem como os direitos que estas representam ficam gravadas com a cláusula de **IMPENHORABILIDADE**, pelo sócio, inclusive os direitos que representem na distribuição de dividendos, lucros ou bonificações etc., ou seja, **não** podem

**ORTHOFACOS PRODUTOS PARA ORTOPEDIA E OFTALMOLOGIA LTDA
CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO EMPRESARIAL LIMITADA**

ser gravadas com ônus ou dívidas ou ser objeto de penhora, alienação ou qualquer outra constrição judicial ou administrativa, constituindo parte do patrimônio impenhorável do sócio.

Parágrafo Quarto: As quotas, bem como e os direitos que estas representam ficam gravadas com a cláusula de **INALIENABILIDADE**, inclusive sua representatividade na distribuição de dividendos, lucros ou bonificações etc. não podem ser alienadas a qualquer título, salvo com autorização e concordância da unanimidade dos sócios, assim também **não** pode ser objeto de penhora, alienação ou qualquer outra constrição judicial.

Parágrafo Quinto: Os sócios se comprometem a integralizar simultaneamente e respeitando a proporcionalidade do quadro societário, a valores destinados a aumento de capital bem como chamadas de capital de giro destinadas ao bom funcionamento das atividades empresariais da sociedade, sob pena de ter a redistribuição compulsória do quadro social, de acordo com os valores efetivos levantados para estes devidos fins.

CAPÍTULO III
DA CESSÃO DE QUOTAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA: As quotas de capital são indivisíveis em relação à sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: A venda ou cessão das quotas sociais será permitida, exclusivamente, entre a sociedade e os sócios, assim como, com os sócios entre si, mediante consenso por escrito, vedado expressamente transmiti-las sob qualquer modalidade a terceiros.

Parágrafo único: No prazo supra estipulado, a contar do evento que lhe deu causa, será levantado balanço de determinação, cuja data-base é a da ocorrência do referido evento, e destinado à apuração dos haveres devidos a quem deles for credor, o sócio retirante terá seus haveres liquidados em 120 (cento e vinte) parcelas mensais, iguais e consecutivas, desde que o valor da parcela não implique na saúde financeira da empresa. Se for necessário, poderá ser definido um novo valor e prazo, desde que seja acordado com o sócio remanescente.

CLÁUSULA OITAVA: É vedado aos sócios onerar ou gravar, de qualquer forma, ou qualquer título, as suas quotas em benefício de terceiros estranhos a sociedade.

CAPÍTULO IV
DA ADMINISTRAÇÃO

**ORTHOFACOS PRODUTOS PARA ORTOPEDIA E OFTALMOLOGIA LTDA
CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO EMPRESARIAL LIMITADA**

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá aos sócios **PAULO SERGIO DRESCH KOWALESKI** e **REGINA APARECIDA DRESCH KOWALESKI**, nos quais ficam instituídos como ADMINISTRADORES, cabendo a estes atuarem individualmente os seguintes poderes:

- Contratar e despedir empregados, com anotações em Carteira de Trabalho, Assinaturas de termos de rescisões, liberação de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e quaisquer outros previdenciários;
- Endosso de cheques e ordens de pagamentos para cobrança, e depósitos em nome da empresa;
- Retirar Talonário de Cheques e cheques devolvidos;
- Emissão de duplicatas e faturas;
- Endosso de títulos em geral para cobrança em nome da empresa;
- Receber e dar quitação;
- Representação perante repartições públicas federais, estaduais e/ou municipais.
- Representar a sociedade em juízo ou fora dele, Ativa ou Passivamente, bem como perante terceiros em geral;
- abertura, encerramento e movimentação de conta corrente bancária;
Exceto:
 - alienação de bens móveis e imóveis da sociedade;
 - Contratos de financiamentos e empréstimos junto a instituições bancárias, outras pessoas jurídicas e físicas, de qualquer natureza.

Parágrafo Único: Ficam autorizados os ADMINISTRADORES o uso do Nome Empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social ou assumirem obrigações, sejam em favor de qualquer dos sócios quotistas ou terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA: O uso da denominação social é privativa do administrador nomeado, o qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este contrato social e determinações da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo público; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**ORTHOFACOS PRODUTOS PARA ORTOPEDIA E OFTALMOLOGIA LTDA
CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO EMPRESARIAL LIMITADA**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá remunerar os administradores mediante o pagamento mensal de pró-labore.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores ficam dispensados de prestar caução.

CAPÍTULO V
DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço geral.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O lucro apurado, depois de feitas as deduções previstas em lei, será rateado entre os sócios na proporção de suas quotas, podendo qualquer uma das partes ceder sua quota parte à outra, a título gratuito ou oneroso. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com resultados positivos futuros.

CAPÍTULO VI
DA DISSOLUÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Ocorrerá dissolução da Sociedade nas hipóteses previstas em lei, ou quando assim o deliberarem os sócios, procedendo-se nessa ocasião, a sua liquidação e uma vez saldado todo o passivo, o ativo restante será partilhado entre os sócios, proporcionalmente à sua participação no Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A sociedade não se dissolverá em virtude de causas que não impeçam sua continuação, desde que os demais sócios queiram dar-lhe continuidade e uma vez pagos os haveres devidos a quem de direito. Se somente um sócio quiser dar continuidade à sociedade, terá ele o prazo de um ano para recompor a pluralidade social, sob pena de dissolução da sociedade.

Parágrafo Primeiro: O ingresso na sociedade dos herdeiros do sócio pré-morto, por eles pleiteado em substituição ao recebimento dos respectivos haveres sociais, depende exclusivamente da aprovação dos sócios remanescentes, que deliberarão, sem a inclusão, na formação do "quórum" das quotas do sócio pré-morto.

Parágrafo Segundo: Caso a maioria do capital escolhe em pagar os haveres aos herdeiros do socio pré-morto, os pagamentos obedecerão às mesmas condições estabelecidas nos casos de venda de quotas, pactuadas na Cláusula Sétima deste instrumento.

**ORTHOFACOS PRODUTOS PARA ORTOPEDIA E OFTALMOLOGIA LTDA
CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO EMPRESARIAL LIMITADA**

**CAPÍTULO VII
DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS – REUNIÕES QUOTISTAS**

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Quaisquer alterações do presente Contrato Social, bem como a transformação da Sociedade em Companhia, ou Sociedade por Ações, e a dissolução amigável ou judicial, dependem da aprovação dos sócios, por maioria simples.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A reunião dos quotistas será convocada pelos administradores, com antecedência de dez dias, mediante a expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Em livro próprio de atas de administração e de registro das reuniões de sócios quotistas será lavrada ata dos trabalhos, podendo esta ser de forma sumária, bem como as ocorrências de deliberações dos sócios, e assinada pelos sócios presentes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O(s) sócio(s) dissidente(s) de qualquer decisão majoritária poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção à sociedade e aos outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de trinta dias, a contar da deliberação que discordou, sendo seus haveres apurados e pagos mediante balanço levantado especificamente para esse fim, nos termos do Parágrafo único da Cláusula Sétima.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: As deliberações serão tomadas de acordo com o art. 1076 do Código Civil:

- a) A aprovação das contas da administração;
- b) Exclusão ou retirada de um dos sócios por pedido de outro(s) sócio(s);
- c) A designação dos administradores em ato separado, não sócio ou administrador sócio;
- d) O modo e o valor da remuneração do administrador;
- e) Participação nos lucros do administrador e dos empregados;
- f) A modificação do contrato social;
- g) A transformação da sociedade, ou a fusão, cisão ou incorporação;
- h) Resolução, dissolução e liquidação da sociedade empresarial;
- i) A nomeação ou destituição de liquidantes e ou julgamento de suas contas;
- j) Pedido de concordata ou falência;
- k) Expulsão de sócio por falta grave ou incapacidade superveniente;
- l) Investimento em outras empresas, coligado ou contratado;
- m) Aumento de capital com bens ou moeda corrente;

**ORTHOFACOS PRODUTOS PARA ORTOPEDIA E OFTALMOLOGIA LTDA
CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO EMPRESARIAL LIMITADA**

n) Aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo permanente;

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Os sócios, por unanimidade, deliberam por não constituir conselho fiscal.

CAPÍTULO VIII
RETIRADA EXCLUSÃO DE SÓCIOS E RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DE UM SÓCIO
EM RELAÇÃO À SOCIEDADE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Qualquer sócio pode retirar-se da sociedade, mediante notificação aos outros, a qualquer tempo por vontade própria, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, pela falta de afeição social, com base no comando legal do art. 1.029, da lei nº10.406, de 2.002, além de outras razões de foro íntimo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: A morte de qualquer dos sócios não dissolve a sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - Aplica-se ainda em relação à morte de qualquer sócio o comando legal dos arts. 1.027, 1.028 e 1.032, da lei nº 10.406, de 2.002.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: Será excluído da sociedade, de pleno direito, o sócio empresário que for declarado falido, ou ainda qualquer sócio por incapacidade superveniente à assinatura do presente instrumento.

CAPÍTULO IX
PAGAMENTO DE HAVERES POR RESOLUÇÃO DE QUOTAS

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: Os haveres dos sócios retirantes ou excluídos serão pagos mediante a elaboração de balanço levantado especificamente para esse fim, na data da resolução, observando-se também, o comando legal do art. 1.085, da Lei 10.406, de 2.002.

Parágrafo Único: No prazo de trinta (30) dias, a contar do evento que lhe deu causa, será levantado balanço de determinação, cuja data-base é a da ocorrência do referido evento, e destinado à apuração dos haveres devidos a quem deles for credor, como, exemplificativamente, o sócio em recesso por divergência de alteração contratual, o sócio excluído por justa causa, o sócio retirante voluntário, etc.; os quais serão pagos em 120 (cento e vinte) parcelas mensais, iguais e consecutivas, acrescidas de juros de 6% ao ano e

**ORTHOFACTOS PRODUTOS PARA ORTOPEDIA E OFTALMOLOGIA LTDA
CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO EMPRESARIAL LIMITADA**

de correção monetária, se não vedada em lei, adotado o IPC/INPC, incidindo ambos a partir da data do evento e até o efetivo pagamento de cada parcela.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA: A sociedade, por deliberação dos sócios supérstites, poderá adquirir as quotas e mantê-las em tesouraria pelo prazo máximo de cento e oitenta dias, prazo em que deverá recompor a pluralidade social, sob pena de dissolução da sociedade. Essa opção é condicionada à existência de disponibilidades suficiente para satisfazer o direito do sócio que se desliga, sem afetar a integridade do capital social e reservas.

CAPÍTULO X
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, CONTÁBEIS E SOCIAIS, LIVROS E DESTINO
DO RESULTADO.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA: O exercício social coincidirá com o ano civil, desta forma terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro, quando será apurado o inventário físico financeiro dos bens, direitos e obrigações e a respectiva demonstração financeira, em conformidade com os Princípios Contábeis Geralmente Aceitos e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade. A escrituração ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado conforme art. 1.182, da Lei nº 10.406, de 2.002, que dará a anuência expressa aos profissionais liberais que contratar, para efeitos da responsabilidade civil, conforme prescreve os arts. 1.177 e 1.178, da lei retro citada.

Parágrafo Único: A sociedade poderá distribuir lucros antecipadamente aos seus sócios, desde que sejam levantados balanços intermediários ou determinados por deliberação dos sócios quotistas, que representam a maioria simples do capital social da empresa.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA: Em reuniões anuais dos sócios, será decidido o destino dos lucros acumulados, a participação nos lucros do administrador e dos empregados; a constituição de reservas de lucros bem como a sua reversão.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA: Os lucros disponíveis, após a constituição de reservas e participações, serão partilhados entre os sócios na proporção de sua participação no capital social e em conformidade com a determinação da destinação do resultado; se apurados prejuízos, serão eles de igual modo suportados pelos sócios.

Parágrafo Único: Poderão os sócios, distribuir os lucros antecipadamente ou os lucros acumulados em percentuais e valores diferentes de suas cotas sociais, bastando para isso, pactuarem por unanimidade, através de reunião, os percentuais e valores que caberão a cada sócio, mediante a elaboração de ata, especialmente levantada para o referido fim.

**ORTHOFACOS PRODUTOS PARA ORTOPEDIA E OFTALMOLOGIA LTDA
CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO EMPRESARIAL LIMITADA**

**CAPÍTULO XI
TRANSFORMAÇÃO, CISÃO, INCORPORAÇÃO, FUSÃO E REORGANIZAÇÃO
SOCIETÁRIA**

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA: A sociedade, por deliberação dos sócios, poderá transformar-se em outro tipo social; Incorporar outra sociedade ou ser incorporada; Fundir-se com outra sociedade; Cindir-se total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outras sociedades, extinguindo-se a versão for total, ou absorver patrimônio da sociedade cindida.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA: Em caso de divergência entre os sócios quanto ao presente item, ao(s) sócio(s) dissidente(s) fica assegurado o direito de retirar-se da sociedade nos termos do art. 1.077 da lei 10.406, de 2002, apurando-se os seus haveres através de balanço levantado especificadamente para esse fim, nos termos do Parágrafo Primeiro da Cláusula Décima Sétima.

**CAPÍTULO XII
DESIMPEDIMENTO**

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA: Os sócios que, neste ato, constituem a sociedade, declaram sob as penas da lei que não estão incurso em qualquer dos crimes previstos em lei, ou nas restrições legais, que possam impedi-los de exercer administração de sociedade empresarial.

**CAPÍTULO XIII
DISPOSIÇÕES GERAIS**

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA: Os endereços dos sócios, constantes neste instrumento são válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e demais comunicações, relativamente aos atos societários de seu interesse.

Parágrafo Único - É de exclusiva responsabilidade dos sócios e dos demais signatários manterem seus dados cadastrais atualizados junto à sociedade, fazendo-o sempre de forma escrita.

**CAPÍTULO XIV
DISPOSIÇÃO FINAL**

**ORTHOFACOS PRODUTOS PARA ORTOPEDIA E OFTALMOLOGIA LTDA
CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO EMPRESARIAL LIMITADA**

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA: Os contratantes, neste ato, elegem o foro da cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para a solução de qualquer litígio decorrente deste contrato por mais especial ou privilegiado que outro venha a ser.

E, por estarem assim justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento em 01 (uma) via para que produza todos os efeitos legais.

Curitiba, 08 de fevereiro de 2021.

PAULO SERGIO DRESCH KOWALESKI

Assinado por Certificado Digital

**REGINA APARECIDA DRESCH
KOWALESKI**

Assinado por Certificado Digital

Advogado
Derick William Machado
OAB 88120



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ORTHOFACOS PRODUTOS PARA ORTOPEDIA E OFTALMOLOGIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00652487912	REGINA APARECIDA DRESCH
03253831973	PAULO SERGIO KOWALESKI
09066790954	DERICK WILLIAM MACHADO



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/03/2021 09:00 SOB Nº 41209798096.
PROTOCOLO: 210797088 DE 12/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101733397. CNPJ DA SEDE: 41227287000174.
NIRE: 41209798096. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/03/2021.
ORTHOFACOS PRODUTOS PARA ORTOPEDIA E OFTALMOLOGIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ORTHOFACOS PRODUTOS PARA ORTOPEDIA E OFTALMOLOGIA LTDA
CNPJ: 41.227.287/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:35:23 do dia 21/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/06/2025.

Código de controle da certidão: **7900.ADFF.AF50.6F22**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.227.287/0001-74
Razão Social: ORTHOFACOS PRODUTOS PARA ORTOPEDIA E OFTALMOLOGIA LTDA
Endereço: AV PARANA 1505 CONJ 04 / BACACHERI / CURITIBA / PR / 82510-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/01/2025 a 25/02/2025

Certificação Número: 2025012710465599507158

Informação obtida em 03/02/2025 13:38:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/02/2025 13:40:57

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ORTHOFACOS PRODUTOS PARA ORTOPEDIA E OFTALMOLOGIA LTDA**
CNPJ: **41.227.287/0001-74**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 41227287000174

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



CURITIBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Licença Sanitária

**Informações
Reclamações**

156

ou 0800-644-0041

DISTRITO SANITARIO BOA VISTA

Nº 02.351/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com base na Lei Municipal nº 9000/96 artigo nº 39, concede a presente Licença Sanitária a:

Razão Social ORTHOFACOS PRODUTOS PARA ORTOPEDIA E OFTALMOLOGIA LTDA

Nome Fantasia ORTHOFACOS

Endereço AVENIDA PARANA 1505 CONJUNTO CONJUNTO 04 BACACHERI

CNPJ: 41.227.287/0001-74 **Processo nº** 000308682024 **Insc. Munic.** 928048

Técnico VISA 47644

Ramo(s) de Atividade Econômica:

COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO / COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS / COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA

ATIVIDADE LICENCIADA: DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE E MEDICAMENTOS.



CURITIBA, 26 de agosto de 2024

Validade: até 26/08/2025 e enquanto satisfizer as exigências da legislação em vigor. **Manter em local visível ao público**

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

Orthofacos Produtos para Ortopedia e Oftalmologia Ltda

CNPJ

41.227.287/0001-74

Nome Fantasia

Orthofacos

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo

AV. PARANÁ, 1505 CONJ 04 ANDAR SL BLOCO TORRE NOBILLE ED
- BOA VISTA CEP: 82.510-000

Cidade/UF

CURITIBA/PR

Responsável Técnico

REGINA APARECIDA DRESCH KOWALESKI

Responsável Legal

PAULO SERGIO DRESCH
KOWALESKI

Dados do Cadastro

Nº da Autorização

1.31503-5

Data da Autorização

05/08/2024

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.263491/2024-24

Autorização

Medicamento

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Voltar



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2022



Consulte via leitor de QRCode



Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crf-pr.org.br/crfemcasa

CADASTRO NO CRF SOB O 27295	VALIDADE 31/03/2027	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO 2C373D3B5447FADB1489AB1823DF6E1D
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL ORTHOFACOS PROD PARA ORTOPEDIA E OFTALMOLOGIA LTDA		
NOME FANTASIA DISTRIBUIDORA ORTHOFACOS		
TIPO DE ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORA DE CORRELATOS E PROD. SAÚDE	NATUREZA DE ATIVIDADE DISTRIBUIDOR/IMPORT./EXPORT. CORRELATOS	
ENDEREÇO AVENIDA PARANA 1489 CONJ 04 ANDAR SL BL TORRE NOBI	CNPJ 41.227.287/0001-74	
LOCALIDADE BOA VISTA	CIDADE - UF CURITIBA II-PR	

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	09:00 às 12:00	09:00 às 12:00	09:00 às 12:00	09:00 às 12:00	09:00 às 12:00	*****
*****	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	*****

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO			SITUAÇÃO
F	15565	REGINA APARECIDA DRESCH KOWALESKI	DIRETOR TÉCNICO			SÓCIO 50.00 %
Domingo	*****	*****	09:00 às 12:00	*****	*****	*****
*****	*****	*****	13:00 às 17:00	*****	*****	*****

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 22 de Março de 2022

Gerentes do CRF/PR conforme Deliberação 1002/2021
Farm. Gabriele Luize Pereira - Gerente Cad/PJ
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/PF
Farm. Edívar Gomes - Gerente Geral

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.



Conversas



Pesquisar



Tudo Não lidas Favoritas



Grupos



Licitacao CISAM... (você) Ontem
✓ 43999205451



+55 44 9924-0241 10:27
✓ Tem o modelo no e-mail



+55 44 9136-9163 10:26
Cisamusep medica .pdf



+55 44 9919-2799 10:05
✓ MODELO DECLARAÇÃO DE V...



+55 44 9927-6347 10:01
E envio os documentos pessoais do...



+55 44 9880-2915 09:47
✓ Bom dia, precisa entregar aqui, ...



+55 44 9862-3940 09:11
✓ Bo dia. Caso vá atender na próp...



SST eSocial Órgãos Púb 07:29
~ Airton: Mas mostro como uma ...



+55 44 9127-9800 07:07
✓ Vou pedir que aguarde, pois a si...



Licitações Municipais Ontem
Ative o lembrete e venha partic...



+55 44 9874-8872 Ontem
Está bem. Agradeço



+55 44 9741-7309 Ontem
✓ no sistema e nos encaminhar



+55 44 9136-9...
online



Enviamos para o Jeferson a nota fiscal
10:36 ✓

Blz obrigado 10:46

85_Medicamentos.doc
DOC • 605 KB



dicamentos.doc 10:46 ✓

ONTEM

Ola Diego 10:44 ✓

Tudo bem? 10:44 ✓

Irá conseguir cotar para nós os
medicamentos? 10:44 ✓

Oi Maiko! 11:51

eu repassei pra farmacêutica e ela
ficou de me responder, assim que ela
mandar eu te devolvo 11:52

Ok, 13:36 ✓

Obrigado. 13:36 ✓

HOJE

Bom dia Maiko! 10:26

Segue o orçamento 10:26

Cisamusep medica .pdf
5 páginas • PDF • 204 KB

Cisamusep medica .pdf



Digite uma
mensagem



PARA:

CISAMUSEP – CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO
PARANAENSE

ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	COMPRIMIDO	40	1,60	64,00	EUROFARMA
2	ADENOSINA 3MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 2 ML, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	AMPOLA	10	29,10	291,00	HIPOLABOR

32.282.308/0001-63
INSC. EST. 90800527-98
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS E CORRELATOS
RUA VER. JOAQUIM PEREIRA DE CASTRO, 287, SALA 03
VILA SANTO ANTONIO - CEP 87030-170
MARINGÁ - PR

Taniceleir Adrieli S. Brito
Taniceleir Adrieli Santos Brito
CPF 074.257.239-05

44. 9 9136-9163 / 44. 9 9172-1121 / 44. 9 9766-1685

lokalmmed@outlook.com

Rua Vereador Joaquim Pereira de Castro, 287
sala 03 - CEP 87030-170 - Maringá - PR

CNPJ: 32.282.308/0001-63 - Inscrição Estadual: 90800527-9
Razão Social: J DE BRITO Distribuidora de Medicamentos e Correlato
Nome Fantasia: LOKALMED Distribuidora de Medicamentos e Correlato

3	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE PROXIMETACAÍNA 5MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL, USO ADULTO E PEDIÁTRICO. FRASCO PLÁSTICO CONTA-GOTAS CONTENDO 5ML CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FRASCO	93	FALTA	FALTA	ALCON
4	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA COM 100MG, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FRASCO-AMPOLA	19	41,65	791,35	UNIAO QUIMICA
5	CLORIDRATO DE CICLOPENTOLATO 1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, FRASCO CONTENDO 5ML, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FRASCO	26	21,42	556,92	ALLERGAN

32.282.308/0001-63
 INSC. EST. 90800527-98
 J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE
 MEDICAMENTOS E CORRELATOS
 RUA VER. JOAQUIM PEREIRA DE CASTRO, 287, SALA 03
 VILA SANTO ANTONIO - CEP 87030-170
 MARINGÁ - PR

Tanuclear Adrieli S. Brito
 Tanuclear Adrieli Santos Brito
 CPF 074.257.239-05

44. 9 9136-9163 / 44. 9 9172-1121 / 44. 9 9766-1685

lokalmmed@outlook.com

Rua Vereador Joaquim Pereira de Castro, 287
 sala 03 - CEP 87030-170 - Maringá - PR

CNPJ: 32.282.308/0001-63 - Inscrição Estadual: 90800527-9
 Razão Social: J DE BRITO Distribuidora de Medicamentos e Correlato
 Nome Fantasia: LOKALMED Distribuidora de Medicamentos e Correlato

6	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,150MG. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	COMPRIMIDO	60	1,98	118,80	MAWDSLEYS
7	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% (20MG/G) GELÉIA, USO INTERNO, ADULTO E PEDIÁTRICO, TUBO CONTENDO 30G, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	TUBO	119	9,86	1.173,34	BIOCHIMICO
8	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 2 ML. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	AMPOLA	25	12,50	312,50	CRISTALIA
9	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG, DEVERÃO SER EMBALADOS EM CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	COMPRIMIDO	120	1,89	226,80	MEDLEY

32.282.308/0001-63
INSC. EST. 90800527-98
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS E CORRELATOS
RUA VER. JOAQUIM PEREIRA DE CASTRO, 287, SALA 03
VILA SANTO ANTONIO - CEP 87030-170
MARINGÁ - PR

Taniclea Adrieli S. Brito
Taniclea Adrieli Santos Brito
CPF 074.257.239-05

44. 9 9136-9163 / 44. 9 9172-1121 / 44. 9 9766-1685

lokaimed@outlook.com
Rua Vereador Joaquim Pereira de Castro, 287
sala 03 - CEP 87030-170 - Maringá - PR

CNPJ: 32.282.308/0001-63 - Inscrição Estadual: 90800527-9
Razão Social: J DE BRITO Distribuidora de Medicamentos e Correlato
Nome Fantasia: LOKALMED Distribuidora de Medicamentos e Correlato

10	DINITRATO DE ISOSSORBIDA SL 5MG - DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	COMPRIMIDO	60	2,15	129,00	EMS
11	FLUORESCÉINA SÓDICA 1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL, USO ADULTO, FRASCO CONTENDO 3ML. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FRASCO	7	65,10	455,70	OFTALMOPHARMA
12	SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA - POMADA EM BSNAGA DE 15 GRAMAS, QUE DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	BISNAGA	45	12,50	562,50	MEDLEY
13	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA CONTENDO 1ML, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	AMPOLA	12	3,84	46,08	UNIAO QUIMICA

32.282.308/0001-63

INSC. EST. 90800527-98

J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE

MEDICAMENTOS E CORRELATOS

RUA VER. JOAQUIM PEREIRA DE CASTRO, 287, SALA 03

VILA SANTO ANTONIO - CEP 87030-170

MARINGÁ - PR

Taniceleir Adrieli S. Brito

Taniceleir Adrieli Santos Brito

CPF 074.257.239-05

44. 9 9136-9163 / 44. 9 9172-1121 / 44. 9 9766-1685

lokalmmed@outlook.com

Rua Vereador Joaquim Pereira de Castro, 287

sala 03 - CEP 87030-170 - Maringá - PR

CNPJ: 32.282.308/0001-63 - Inscrição Estadual: 90800527-9
Razão Social: J DE BRITO Distribuidora de Medicamentos e Correlato
Nome Fantasia: LOKALMED Distribuidora de Medicamentos e Correlato

14	TROPICAMIDA 1% MIDRIÁTICO, SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL USO ADULTO E PEDIÁTRICO, FRASCOS PLÁSTICOS CONTAGOTAS CONTENDO 5 ML, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FRASCO	40	26,62	1.064,88	ALCON
TOTAL					5.792,87	

VALIDADE: 90 DIAS

MARINGÁ, 06/11/2024

32.282.308/0001-63
INSC. EST. 90800527-98
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS E CORRELATOS
RUA VER. JOAQUIM PEREIRA DE CASTRO, 287, SALA 03
VILA SANTO ANTONIO - CEP 87030-170
MARINGÁ - PR

Taniclea Adrieli E. Brito
Taniclea Adrieli Santos Brito
CPF 074.257.239-05

44. 9 9136-9163 / 44. 9 9172-1121 / 44. 9 9766-1685

lokalmed@outlook.com

Rua Vereador Joaquim Pereira de Castro, 287
sala 03 - CEP 87030-170 - Maringá - PR

CNPJ: 32.282.308/0001-63 - Inscrição Estadual: 90800527-9
Razão Social: J DE BRITO Distribuidora de Medicamentos e Correlato
Nome Fantasia: LOKALMED Distribuidora de Medicamentos e Correlato



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.282.308/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/12/2018
NOME EMPRESARIAL J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LOKALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R VEREADOR JOAQUIM PEREIRA DE CASTRO	NÚMERO 287	COMPLEMENTO SALA 03
CEP 87.030-170	BAIRRO/DISTRITO VILA SANTO ANTONIO	MUNICÍPIO MARINGA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 9766-1685	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/12/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/11/2024 às 13:39:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

- ### Conversas
- Pesquisar
- Tudo Não lidas Favoritas Grupos
- +55 19 3522-5800
Solange: como posso te ajudar? Ontem
 - +55 44 3528-5085
Boa Tarde Ontem
 - +55 44 9765-0182**
0:21 Ontem
 - +55 44 9927-6347
Ta ok Ontem
 - +55 43 9971-4913
Entendi Ontem
 - +55 41 9236-9691
Obrigado. Ontem
 - +55 44 3422-7118
Desde já agradeço. Ontem
 - +55 45 3306-0072
Obrigado pela atenção. Ontem
 - +55 17 99672-2092
Ok. Muito obrigado pela atenção. Ontem
 - +55 44 9760-4526
Tudo certo? Ontem
 - +55 41 9275-8522
Obrigada. Ontem

+55 44 9765-0182
online

ONTEM

As mensagens são protegidas com a criptografia de ponta a ponta e ficam somente entre você e os participantes desta conversa. Nem mesmo o WhatsApp pode lê-las ou ouvi-las. Clique para saber mais.

Bom Dia 08:21 ✓

Tudo bem? 08:21 ✓

Bem tbem 08:22 ✓

Sou Giseli, trabalho no Cisamusep e estamos precisando de medicamentos gostaria de saber se vcs fornecem estes medicamentos 08:23 ✓

85_Medicamentos.doc 08:23 ✓

Otimo, muito obrigada. 08:31 ✓

Ok. Agradeço. 16:53 ✓

Ola bom dia Estamos bem e você? 08:22

Estou finalizando um orçamento e já verifico para você 08:32

Ooooo me perdoa a demora, estava bem corri aqui na recepção. Estou orçando ta 16:51

+ Digite uma mensagem

- ### Conversas
- Pesquisar
- Tudo Não lidas Favoritas Grupos
- +55 19 3522-5800
Ontem
Sotange: como posso te ajudar?
 - +55 44 3528-5085
Ontem
Boa Tarde
 - +55 44 9765-0182**
021
 - +55 44 9927-6347
Ontem
Ta ok
 - +55 43 9971-4913
Ontem
Entendi
 - +55 41 9236-9691
Ontem
Obrigado.
 - +55 44 3422-7118
Ontem
Desde já agradeço.
 - +55 45 3306-0072
Ontem
Obrigado pela atenção.
 - +55 17 99672-2092
Ontem
Ok. Muito obrigado pela atenção.
 - +55 44 9760-4526
Ontem
Tudo certo?
 - +55 41 9275-8522
Ontem
Obrigada.

+55 44 9765-0182
online

ONTEM

gostaria de saber se vcs fornecem estes medicamentos

85_Medicamentos.doc
DOC • 405 KB

Estou finalizando um orçamento e já verifico para você

Ooooo me perdoa a demora, estava bem corri aqui na recepção. Estou orçando ta

Cisamusep.pdf
1 página • PDF • 163 KB

Cisamusep.pdf
17:09

Cisamusep Cotação.doc
DOC • 605 KB

Cisamusep Cotação.doc
17:10

021 17:11

Ok. Agradeço.

Ótimo, muito obrigada.

**CRISTALMED COM DE MEDICAMENTOS LTDA**

Av Dr. Luiz Teixeira Mendes, 1395 - Zona 04

Maringá-Paraná

Telefone: (44) 3265-1000

CNPJ: 02.486.788/0001-13 Insc. Est: 9016172950

ORCAMENTO

Nº: 148.084

I: KALESSA

A: KALESSA

Total Pedido:

1.607,10

Emissão: 28/01/2025	Vendedor: KALESSA	
Cliente: 1	CLIENTE CONSUMIDOR A VISTA	
CNPJ/CPF: 834.991.576-59	Inscrição/RG: 901617295	Telefone: (44) 3265-1000
Endereço: AV DR LUIZ TEIXEIRA MENDES	Nº: 1395	Compl:
Bairro: ZONA 4	Cidade: MARINGA	UF: PR CEP: 87015000
Comprador:	Dt Incl: 28/01/2025 - 16:57:28	

Cód	Produto	Lote	Val	Marca	Un	Qtde	Vlr Unit	Vlr Total
10.782	PROMETAZI 25 MG/ ML 100 X 2 ML	BL-030/24	30/09/26	HIPOLABOR	AMP	25	6,0000	150,0000
1.995	SULF. NEOMICINA + BACITRACINA POM 15 G	23B13B	08/02/25	PRATI	TB	31	5,0000	155,0000
4.721	TERBUTIL 0,5 MG/ ML 50 X 1 ML	2429322	31/07/26	UNIAO QUII	CX	1	124,0000	124,0000
318	XYLESTESIN GELEIA 2 % 10 X 30 G	50015962	26/06/26	CRISTALIA	TB	119	9,9000	1.178,1000

Substituição Tributária: 0,00**Frete:****Desconto:** 0,00**Total Pedido:**

1.607,10

Condição de Pagamento: VISTA
V-1:28/01/25 R\$: 1.607,10
_____ Assinatura

Obs:**Impresso por:**

KALESSA

KALESSA 28/01/2025 - 17:04:40

Data: 28/01/2025 Hora: 17:04:43



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.486.788/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/04/1998
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CRISTALMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV DR. LUIZ TEIXEIRA MENDES	NÚMERO 1.395	COMPLEMENTO *****
---	-----------------	----------------------

CEP 87.015-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA 04	MUNICÍPIO MARINGA	UF PR
-------------------	----------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GREMASCHI@GREMASCHI.COM.BR	TELEFONE (44) 3262-1141
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/06/2001
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/01/2025 às 08:21:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

MEMORANDO Nº 83/2025

Maringá, 03 de fevereiro de 2025.

De: Setor de Compras e Licitações

Para: Diretoria Administrativa

Considerando o recebimento do Termo de Referência, protocolo nº 575/2024, que originou a Autorização de Despesa nº 085/2024, que tem por objeto para a contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada objetivando a aquisição de medicamentos para o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP, proveniente do Gerente de Serviços Ambulatoriais;

Considerando que os medicamentos serão utilizados nos procedimentos realizados no centro cirúrgico nas especialidades de oftalmologia, dermatologia, urologia e cirurgia geral, nas consultas de oftalmologia, urologia, gastroenterologia e coloproctologia, nos exames de colonoscopia e retossigmoidoscopia, bem como nos carrinhos de emergência da sala de teste ergométrico, de recuperação da colonoscopia, do centro cirúrgico e de observação dos pacientes;

Considerando a data de validade de alguns itens que se encontram próxima ao vencimento e ainda diante do consumo dos itens quando necessário realizar a assistência aos usuários atendidos no Ambulatório;

Considerando a importância de ter todos os medicamentos no carrinho de emergência caso seja necessário o seu uso dentro de nossa Instituição, pois é através deles que estaremos cumprindo nosso dever de prestar assistência livre de riscos, protegendo o usuário contra danos decorrentes de imperícia, negligência ou imprudência por parte de qualquer membro da equipe de saúde;

Considerando que são medicamentos indispensáveis para manutenção integral e de qualidade dos atendimentos aos usuários dos 30 Municípios Consorciados;

Considerando que os itens restaram fracassado e deserto nos pregões 33/2024 e 41/2024;

Considerando que nenhuma empresa retornou ao pedido de orçamento referente ao item 3 Anestésico Cloridrato de Proximetacaína 5mg/ML, devido a falta da medicação;

Considerando que em agosto de 2024 a empresa **ALCON INC.** fabricante do medicamento formalizou uma carta (anexo) informando a descontinuidade da fabricação do produto por diversos motivos;

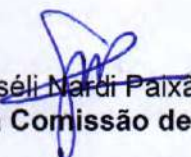
Considerando que duas empresas retornaram ao pedido de orçamento referente ao item 11 Fluoresceína Sódica 1%, e devido a dificuldades em conseguir cotação com fornecedores informamos que utilizamos os valores constante no processo para cálculo do valor estimado;

Considerando o responsável pela consulta de preço, Giséli Nardi Paixão – Matrícula nº 83 e Maiko Cezar Paulino – Matrícula nº 210;

Entendemos que a presente contratação poderá ser realizada por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, com a observância do disposto no § 1º do art. 94 da mesma Lei.

Com base no processo anexo e nas informações acima segue processo para decisão e autorização.

Atenciosamente,


Giséli Nardi Paixão
Presidente da Comissão de Contratação



6201 South Freeway
Fort Worth, Texas 76134-2099

www.alcon.com

Agosto 2024

Prezado cliente,

A Alcon, líder global em cuidados com a visão, na constante busca de melhoria contínua dos nossos serviços e produtos, vem, por meio desta carta, **formalizar a descontinuação do item Anestalcon®**

Por mais de 70 anos, a Alcon se dedica em Pesquisa e Desenvolvimento para lançar novos produtos, que atendam às necessidades dos consumidores, e ocasionalmente, é necessário descontinuar produtos por diversos motivos, como demanda em declínio, adequação de portfólio, disponibilidade limitada de matérias-primas, mudança nos processos de fabricação, entre outros fatores.

A Alcon esteve presente no mercado de anestésicos para a saúde ocular através da marca Anestalcon® por anos, e, durante esse período, nos comprometemos com os médicos e pacientes para entregar produtos de qualidade e por isso, agradecemos a confiança depositada na qualidade dos produtos da Alcon durante esses anos e esperamos seguir como parceiros estratégicos fornecendo produtos inovadores e com alta tecnologia para os cuidados da saúde ocular.

Por fim, em havendo dúvidas ou necessidades de esclarecimentos adicionais, entre em contato com a Alcon pelo telefone 0800 707 7908 ou pelo e-mail <sac.brasil@alcon.com>. Sinta-se à vontade para nos contatar, seu feedback é muito importante e estamos à disposição para auxiliá-lo.

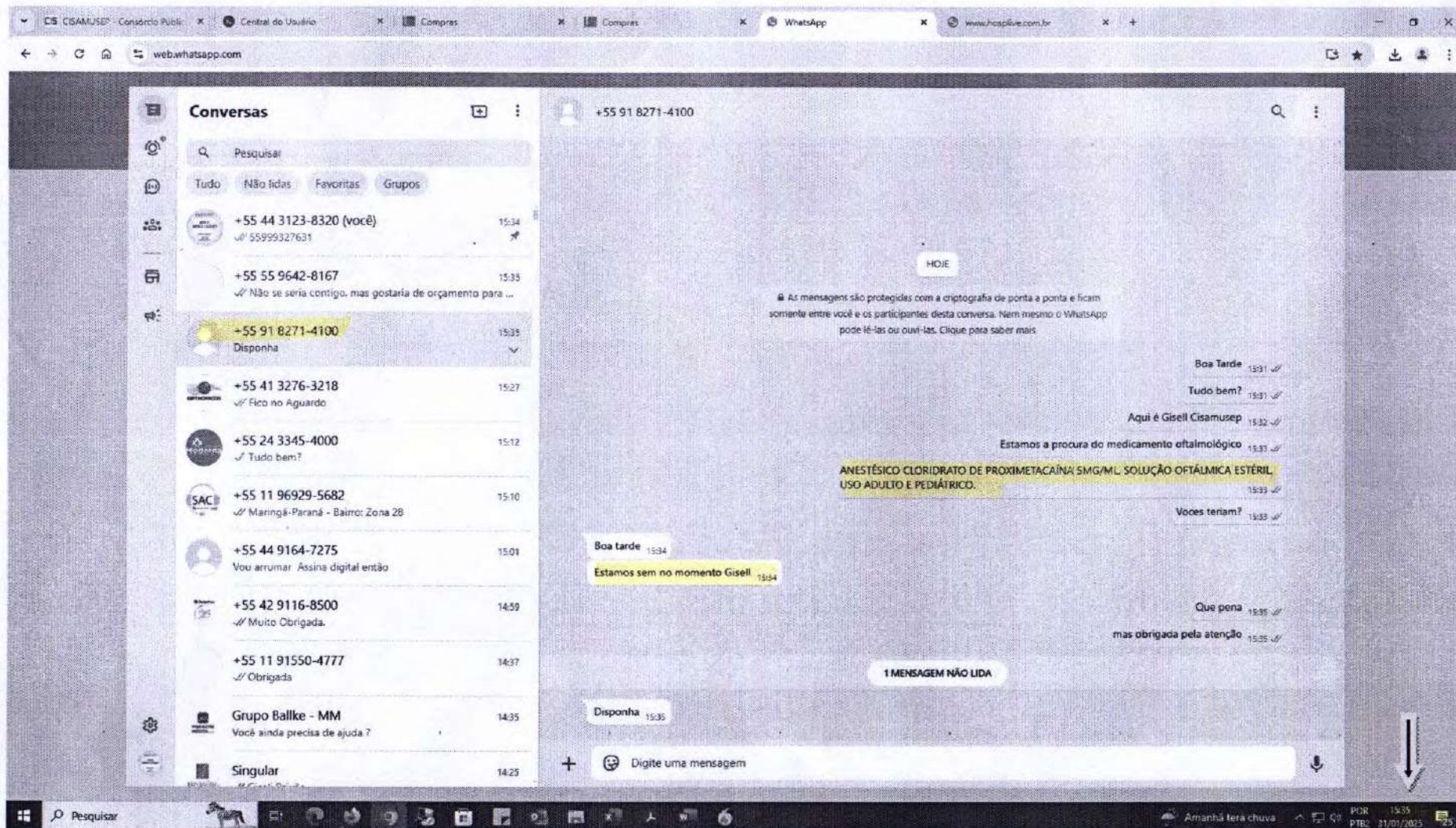
Agradecemos a compreensão e confiança contínua na Alcon Brasil.

Atenciosamente,

Sergio Lino
Product Manager

Fabio Almeida
Business Unit Director

Item 3 - ANESTÉSICO CLORIDRATO DE PROXIMETACAÍNA 5MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL, USO ADULTO E PEDIÁTRICO.



PARECER

SOLICITANTE: Diretoria Administrativa

ASSUNTO: LICITAÇÕES.CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA.

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA. EMERGÊNCIA NA CONTRATAÇÃO. MEDICAMENTO ESSENCIAL. IMPOSSIBILIDADE DE ESPERAR A CONCLUSÃO DE UM NOVO PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DE LICITAÇÃO. ARTIGO 75, VIII, LEI 14.133/2021.

PARECER Nº 004/2025-DIS/INE

Trata-se de consulta realizada pela Diretoria Administrativa sobre a possibilidade de contratação emergencial de “empresa especializada para a aquisição de medicamentos para o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - CISAMUSEP”.

Em análise à integralidade do processo percebe-se constar do mesmo os seguintes documentos:

- a-) autorização de despesas;
- b-) estudo técnico preliminar – ETP;
- c-) termo de referência;
- d-) mapa de cotação;
- e-) pesquisa de preço;
- f-) Memorando nº 085/2025;

É o breve relato do essencial. Passo a opinar.

DO OBJETO DA ANÁLISE JURÍDICA

De plano é oportuno deixar claro que a análise realizada pelo setor jurídico incide sob os aspectos jurídicos formais do processo de contratação.

Deixe-se evidente que não cumpre ao setor jurídico analisar atos procedimentais próprios dos agentes de contratação, bem como expressar juízo de valor da pretendida contratação, posto que incumbe aos respectivos agentes públicos competentes a regularidade dos atos de sua competência, a veracidade das informações lançadas no processo e das justificativas apresentadas, bem como as informações e providências no campo orçamentário.

DA MOTIVAÇÃO DA CONSULTA

A consulta é motivada pelo Termo de Referência firmado pela responsável do setor de manutenção da entidade que justifica a emergência na contratação nos seguintes termos:

“Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente autorização para a contratação objetivando a compra dos medicamentos utilizados no CISAMUSEP, que serão utilizados nos procedimentos realizados no centro cirúrgico nas especialidades de oftalmologia, dermatologia, urologia e cirurgia geral, nas consultas de oftalmologia, urologia, gastroenterologia e coloproctologia e nos exames de colonoscopia e retossigmoidoscopia, bem como nos carrinhos de emergência da sala de teste ergométrico, de recuperação da colonoscopia, do centro cirúrgico e de observação dos pacientes.

Considerando a data de validade de alguns itens que se encontram próxima ao vencimento e ainda diante do consumo dos itens quando necessário realizar a assistência aos usuários atendidos no Ambulatório, solicitamos que a compra destes itens para composição completa dos carrinhos de emergência seja realizada em caráter emergencial forma a evitar o desabastecimento dos mesmo e conseqüentemente prejuízo atendimento.

[...]”

Assim, diante da consulta realizada passa-se a opinar sobre a possibilidade da contratação.

DAS REGRAS DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DIRETA

Com relação ao processo de contratação pelo Poder Público ou pelas Entidades que prestam serviços públicos com amparo econômico do Estado é indubitoso que quando se lançam a contratarem, seja a aquisição de um serviço, seja a aquisição de um bem, ou ainda, a contratação de uma obra estão sempre submetidas a certas prerrogativas e sujeições, se revestindo as sujeições em restrições às quais o gestor do dinheiro público deve se submeter, tal qual a abstenção de contratar diretamente fora dos critérios definidos em lei. Assim, a contratação por meio dessas entidades está submetida, em regra, ao processo licitatório, cujos principais princípios orientadores são a legalidade, a impessoalidade, a moralidade e a igualdade, conforme preconiza o art. 5º da Lei 14.133/2021 que traça normas gerais sobre licitações e contratos públicos para a Administração em todos os níveis federativos.

Neste sentido, a Administração quando pretende contratar tem o dever de dar um ambiente favorável à ampla concorrência, sem privilegiar ou prejudicar quem

quer que deseje participar do certame e que preencha os requisitos fixados na legislação pertinente.

A licitação é, portanto, a regra, contudo, em algumas situações a própria lei abre algumas exceções e permite que a Administração contrate de forma direta com fornecedores de bens e serviços e isso se dá basicamente em três condições, primeiro, em casos de dispensa, segundo, em casos de inexigibilidade e por fim em situações em que a Administração está autorizada efetuar a prorrogação do lapso temporal de vigência do contrato, quando contratará fornecedor que já está sob contrato para um novo período de relação contratual sem que o objeto do contrato volte a ser lançado para a ampla concorrência.

Todas essas modalidades de contratação direta estão previstas de forma pormenorizada na legislação, não havendo margem de discricionariedade para o gestor que apenas e tão somente poderá adotar uma dessas medidas quando a situação fática se amoldar perfeitamente à prescrição legal abstrata.

Nota-se, pois, que em certas situações é possível que haja a contratação de forma direta por dispensa e tais circunstâncias fáticas autorizadas vem expressa no art. 75 da Lei 14.133/2021, em extenso rol constante de trinta e quatro incisos, sendo certo que a possibilidade de dispensa em razão da ocorrência de situação emergencial, conforme solicitado no Termo de Referência acima mencionado, está prevista como uma dessas hipóteses, mais precisamente no inciso IV do referido dispositivo legal.

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

[...]

Em análise ao referido dispositivo é necessário apurar quais os requisitos para que o procedimento de dispensa seja deflagrado e para tanto é necessária uma análise tanto do inciso VIII, do art. 75, como também da jurisprudência e da doutrina que se debruçaram sobre o tema e estabeleceram pressupostos necessários a serem observados.

Do contido no dispositivo legal citado pode-se extrair que a dispensa será adotada quando:

- a-) presente situação de emergência ou de calamidade pública;
- b-) urgência de atendimento que possa acarretar prejuízo ou comprometer a segurança das pessoas;
- c-) somente sobre bens suficientes para atender à situação emergencial ou calamitosa.

Colocados estes pressupostos, que devem ser analisados criteriosamente pelo gestor, é necessário, portanto, que se faça uma rígida análise desses requisitos à luz do caso concreto que se tem.

Neste sentido, ao optar por contratar de forma direta por emergência, deve o gestor analisar se a situação de emergência é real, ou seja, se efetivamente a contratação a ser realizada não pode esperar o tempo necessário para a submissão a um processo ordinário de contratação.

Numa segunda etapa, é necessário que se verifique se essa situação de emergência, se não estancada, poderá acarretar prejuízo ou comprometer a segurança das pessoas, ou seja, não realizada a contratação, quais as consequências que essa omissão pode acarretar para o serviço administrativo e ou para o serviço público prestado à população.

Essas duas primeiras etapas de análise vão determinar a necessidade ou não de realizar uma contratação emergencial, isto é, sendo positiva a análise da presença de uma emergência real, sendo positiva a análise de que a ausência de contratação do serviço poderá causar prejuízo para o serviço público prestado, comprometendo a saúde ou a integridade de pessoas, aí sim, estar-se-á diante de uma situação em que a contratação direta emergencial pode ser deflagrada.

Atente-se que essas situações, acima descritas, devem ficar devidamente atestadas, ou seja, devem ser relatadas ou declaradas formalmente pelo responsável pela solicitação de emergência, sob pena do procedimento de aquisição direta se converter em dispensa indevida de valor. Assim, é de importância fundamental que a motivação pela escolha da contratação direta, exceção no sistema de contratação da Administração Pública, deva estar devidamente motivada, de forma clara, apontando qual a situação fática que motivou a emergência e que não pode esperar pelo regime ordinário de contratação.

Após essas constatações é necessário que o gestor público, já inclinado a realizar a contratação, pois verificou que a situação de emergência é real e pode trazer prejuízo para as pessoas, se atente a outras disposições. A primeira delas é sobre o prazo da contratação, por não se tratar de uma contratação ordinária, via licitação, bem como por não se tratar de uma contratação direta cujo fundamento se permita a contratação por um período cheio, o gestor deve se atentar que a vigência da contratação deverá ser apenas o período necessário para se obter uma contratação pelas vias ordinárias.

Note-se que a parte final do inciso VIII, do art. 75 da Lei 14.133/2021 traz um prazo limite, qual seja, 1 (um) ano, contudo, a opção pelo prazo de vigência da contratação emergencial deve ser analisada comedidamente, pois, a

contratação deve ser, apenas, pelo tempo suficiente para que uma contratação ordinária seja efetivada, isto é, contratar emergencialmente não significa que o gestor deve se acomodar, ao contrário, deve continuar envidando esforços para se proceda a contratação pelo procedimento comum de licitação.

Neste sentido, oportuno seria até a inclusão de cláusula contratual que permitisse o rompimento da contratação emergencial se a contratação ordinária ficasse concluída antes mesmo do advento do termo final do contrato.

Outra observância que deve ser atentada é com relação a impossibilidade de prorrogação de contratos oriundos de contratação emergencial, trazendo a parte final do inciso VIII, do art. 75 da Lei 14.133/2021 proibição expressa neste sentido.

Um ponto que não poder passar em branco é a verificação de vantajosidade econômica. É certo que a contratação emergencial deve ser concluída de forma mais célere que as demais, afinal, está-se diante de uma situação em que a paralisação do serviço público pode trazer prejuízos para o usuário ou até mesmo para a própria estrutura administrativa, contudo, tal motivo não pode servir para se acarrete prejuízo aos cofres da entidade, que deverá trazer ao menos uma demonstração mínima de que o preço a ser contratado é o melhor e é o que se pode extrair da situação a ser contornada.

Por fim, a Administração deve se atentar para a causa da emergência, posto que se ela surgiu por conduta culposa de algum agente, é necessário que as responsabilidades sejam apuradas, não obstante a possibilidade da realização da contratação, posto que o usuário do serviço público não pode ser penalizado pela incúria dos agentes públicos.

Essas são, portanto, as considerações que devem ser analisadas pelo gestor no momento de optar pela contratação emergencial, estando presentes todos esses requisitos e estando atentos a todas essas observações, é possível que a contratação emergencial tenha lugar.

CONCLUSÃO

Em face do exposto, o parecer desta Assessoria Jurídica é pela possibilidade de realização de contratação direta, na modalidade de dispensa, com fundamento no art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021, desde que observados todos os requisitos e advertências aqui arroladas, tudo de conformidade com os fundamentos supra lançados. É o parecer, assim o submeto à apreciação da autoridade competente, para que, em sendo aprovado, determine a adoção de medidas legais cabíveis, nos termos da Lei 14.133/2021.

Maringá/PR, 06 de fevereiro de 2025.


ANTÔNIO CARLOS GOMES
OAB/PR: 26.22
CISAMUSEP

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2025 COMPRASGOV Nº 2/2025

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.1333/2021, e Parecer nº 004/2025-DIS/INE, constante no processo, referente à contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada objetivando a aquisição de medicamentos para o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP, em nome da empresa **CIRURGICA PRIME LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 46.116.717/0001-02, situada na Rua Machado de Assis, nº 583, Zona 06, na cidade de Maringá/PR, CEP 87.015-580, no valor total de R\$ 159,45 (cento e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), **JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 41.103.222/0001-17, situada na Avenida Tancredo Neves, nº 224, Centro, na cidade de Jandaia do Sul/PR, CEP 86.900-000, no valor total de R\$ 1.008,34 (um mil e oito reais e trinta e quatro centavos), **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.816.696/0001-54, situada na Rua Padre Arnaldo Janssen, nº 1452, Bairro Cara-Cara, na cidade de Ponta Grossa/PR, CEP 84.032-300, no valor total de R\$ 1.380,10 (mil trezentos e oitenta reais e dez centavos) e **ORTHOFACOS PRODUTOS PARA ORTOPEDIA E OFTALMOLOGIA LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 41.227.287/0001-74, situada na Avenida Paraná, nº 1505, Bairro Boa Vista, na cidade de Curitiba/PR, CEP 82.510-000, no valor total de R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais) previsto na seguinte dotação orçamentárias: nº 01.001.10.302.0003.2003.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo e nº 01.001.10.302.0003.2004.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo., nos termos fixados pela Consulta de Preços nº 085/2024.

Maringá (PR), 06 de fevereiro de 2025.


Giséli Nardi Paixão
Presidente da Comissão de Contratação

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA A CONTRATAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2025 COMPRASGOV Nº 2/2025

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO o PARECER JURÍDICO constante no processo e no uso das atribuições que me foram conferidas, AUTORIZO a CONTRATAÇÃO NA FORMA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 02/2025, nos termos fixados pela Consulta de Preços nº 085/2024, conforme abaixo descrito:

Serviço/Fornecimento: Contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada objetivando a aquisição de medicamentos para o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense – CISAMUSEP.

Favorecido: **CIRURGICA PRIME LTDA**

Valor Total: R\$ 159,45 (cento e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

Favorecido: **JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Valor Total: R\$ 1.008,34 (um mil e oito reais e trinta e quatro centavos).

Favorecido: **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**

Valor Total: R\$ 1.380,10 (mil trezentos e oitenta reais e dez centavos).

Favorecido: **ORTHOFACOS PRODUTOS PARA ORTOPEDIA E OFTALMOLOGIA LTDA**


Valor Total: R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais).

Fundamento Legal Artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 02/2025.

Dotações Orçamentárias: nº 01.001.10.302.0003.2003.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo e nº 01.001.10.302.0003.2004.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Maringá (PR), 06 de fevereiro de 2025.


Sonia Regina Gomes Celestino
Secretária Executiva
Cons. Púb. Inter. de Saúde do
Set. Paranaense
CISAMUSEP
Secretária Executiva

**RESULTADO DA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025
 COMPRASGOV Nº 2/2025**

OBJETO: A PRESENTE DISPENSA TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE – CISAMUSEP

DESCRIÇÃO DO ITEM:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total	Vencedor
1	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	COMPRIMIDO	40	R\$ 0,06	R\$ 2,40	CIRURGICA PRIME LTDA
2	ADENOSINA 3MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 2 ML, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	AMPOLA	10	R\$ 12,812	R\$ 128,125	JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
3	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE PROXIMETACAÍNA 5MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL, USO ADULTO E PEDIÁTRICO. FRASCO PLÁSTICO CONTA-GOTAS CONTENDO 5ML CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FRASCO	7	-	-	-
4	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA COM 100MG, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FRASCO / AMPOLA	19	R\$ 24,50	R\$ 465,50	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
5	CLORIDRATO DE CICLOPENTOLATO 1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, FRASCO CONTENDO 5ML, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES A PARTIR DA	FRASCO	26	R\$ 9,70	R\$ 252,20	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

	DATA DE ENTREGA.					
6	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,150MG. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	COMPRIMIDO	60	R\$ 0,36	R\$ 21,75	JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
7	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% (20MG/G) GELÉIA, USO INTERNO, ADULTO E PEDIÁTRICO, TUBO CONTENDO 30G, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	TUBO	119	R\$ 5,75	R\$ 684,25	JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
8	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 2 ML. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	AMPOLA	25	R\$ 4,112	R\$ 102,812	JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
9	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG, DEVERÃO SER EMBALADOS EM CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	COMPRIMIDO	120	R\$ 0,236	R\$ 28,356	JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
10	DINITRATO DE ISOSSORBIDA SL 5MG - DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	COMPRIMIDO	60	R\$ 0,395	R\$ 23,70	JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
11	FLUORESCÉINA SÓDICA 1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL, USO ADULTO, FRASCO CONTENDO 3ML. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FRASCO	7	R\$ 55,00	R\$ 385,00	ORTHOFACOS PRODUTOS PARA ORTOPEdia E OFTALMOLOGIA LTDA
12	SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA - POMADA EM BISNAGA DE 15 GRAMAS, QUE DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE	BISNAGA	45	R\$ 3,49	R\$ 157,05	CIRURGICA PRIME LTDA

	MÍNIMA DE 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
13	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA CONTENDO 1ML, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	AMPOLA	12	R\$ 1,612	R\$ 19,35	JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
14	TROPICAMIDA 1% MIDRIÁTICO, SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL USO ADULTO E PEDIÁTRICO, FRASCOS PLÁSTICOS CONTAGOTAS CONTENDO 5 ML, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FRASCO	40	R\$ 16,56	R\$ 662,40	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

VALOR TOTAL – R\$ 2.932,89 (dois mil novecentos e trinta e dois reais e oitenta e nove centavos).

Maringá, 06 de fevereiro de 2025.


Giseli Nardi Paixão
Presidente da Comissão de Licitação

Edital

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 2/2025

Última atualização 07/02/2025

Local: Maringá/PR **Órgão:** CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SETENTRIO PARANAENSE - CISAMUSEP

Unidade compradora: 927763 - CONSORCIO PUB.INT.DE SAU.DO SET.PARANAENSE-PR

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, VIII **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de disputa: Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 07/02/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 04956153000168-1-000007/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada objetivando a aquisição de medicamentos para o CISAMUSEP.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 2.932,89

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 2.932,89

Itens	Arquivos	Histórico			
Numero	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	
1	Ácido Acetilsalicílico dosagem: 100	40	R\$ 0,06	R\$ 2,40	
2	Adenosina dosagem: 3, indicação: solução injetável	10	R\$ 12,812	R\$ 128,12	
3	Suxametônio Cloreto dosagem: 100, indicação: injetável	19	R\$ 24,50	R\$ 465,50	
4	Ciclopentolato concentração: 1%, aplicação: solução oftálmica	26	R\$ 9,70	R\$ 252,20	
5	Clonidina Cloridrato concentração: 0,15	60	R\$ 0,3625	R\$ 21,75	

Exibir: 5

1-5 de 13 itens

Página: 1



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portal.deservicos.gestao.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO
PARANAENSE - CISAMUSEP
ESTADO DO PARANÁ

De acordo com a Resolução nº 070/2013

Maringá – PR, sexta-feira, 07 de fevereiro de 2025

Ano XIII

Edição nº 2089

ATOS DO CONSELHO DIRETOR

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA A
CONTRATAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2025
COMPRASGOV Nº 2/2025

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO o PARECER JURÍDICO constante no processo e no uso das atribuições que me foram conferidas, AUTORIZO a CONTRATAÇÃO NA FORMA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 02/2025, nos termos fixados pela Consulta de Preços nº 085/2024, conforme abaixo descrito:

Serviço/Fornecimento: Contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada objetivando a aquisição de medicamentos para o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP.

Favorecido: **CIRURGICA PRIME LTDA**

Valor Total: R\$ 159,45 (cento e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

Favorecido: **JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Valor Total: R\$ 1.008,35 (um mil e oito reais e trinta e cinco centavos).

Favorecido: **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**

Valor Total: R\$ 1.380,10 (mil trezentos e oitenta reais e dez centavos).

Favorecido: **ORTHOFAÇOS PRODUTOS PARA ORTOPEdia E OFTALMOLOGIA LTDA**

Valor Total: R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais).

Fundamento Legal Artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021. Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 02/2025.

Dotações Orçamentárias: nº 01.001.10.302.0003.2003.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo e nº 01.001.10.302.0003.2004.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Maringá (PR), 06 de fevereiro de 2025.

SONIA REGINA GOMES CELESTINO
SECRETÁRIA EXECUTIVA

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2024

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP;

Contratada: Bruna Nabas Campana Manutenção e Reparação de Equipamentos LTDA;

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, acessórios e componentes, caso necessário, no aparelho de diagnóstico por imagem (raio-x) do CISAMUSEP.

Fundamento Legal: Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme parecer nº 004/2025-PRO, de 17/01/2025.

Vigência: O prazo de execução do contrato originário, será prorrogado por 12 (doze) meses, com vigência para o período de 04/03/2025 a 03/03/2026.

Reajuste: Os itens não sofrerão reajuste, mantendo o valor contratual de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

Dotações Orçamentárias: 01.001.10.302.0003.2003.3.3.90.30.00.00 e 01.001.10.302.0003.2003.3.3.90.39.00.00.

Data da Assinatura: 07 de fevereiro de 2025.

Foro: Maringá – Paraná.

Maringá, 07 de fevereiro de 2025.

SONIA REGINA GOMES CELESTINO
SECRETÁRIA EXECUTIVA

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2024

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP;

Contratada: Noroeste Licitações LTDA;

Objeto: Aquisição dos materiais de limpeza, higiene pessoal e copa e cozinha a serem utilizados no Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense.

Fundamento Legal: Art. 124, inc. I, “B”, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme Parecer nº 001/2025-GER, de 17/01/2025.

Acréscimo: O item 3 sofrerá um acréscimo de 23,3% (vinte e três inteiros e três centésimos por cento), qual seja, disco para enceradeira, na cor verde, representando 7 unidades.

Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.0003.2003.3.3.90.30.00.00. e 01.001.10.302.0003.2004.3.3.90.30.00.00.

Data da Assinatura: 07 de fevereiro de 2025.

Foro: Maringá – Paraná.

Maringá, 07 de fevereiro de 2025.

SONIA REGINA GOMES CELESTINO
SECRETÁRIA EXECUTIVA

Documento assinado digitalmente



LEANDRO DE FREITAS ARAUJO
 Data: 07/02/2025 16:26:07-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Diário Oficial Eletrônico do CISAMUSEP

Funcionário Responsável: Leandro de Freitas Araujo – Matrícula nº 262 – Resolução nº 097/2024 - CISAMUSEP

Rua Adolpho Contessotto, 620, Zona 28 – CEP: 87053-285 – Fone: (44) 3123-8300

Site: www.cisamusep.org.br e-mail: diariooficial@cisamusep.org.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O CISAMUSEP dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.cisamusep.org.br